SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2676

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para prestação de serviços de transporte escolar - EDUCAÇÃO. **Abert:** 09.10.2020 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/09/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E5C42CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 071/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de saúde, Farmácia Básica do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 17/09/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **C. DE A. FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ: 33.330.526/0001-99)** nos itens 91, 92, 94, 95 e 97; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA (CNPJ: 24.427.796/0001-21)** no item 25; **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO – ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 54, 69, 70, 71, 72, 78, 82, 83, 84, 86, 90, 96, 98, 101, 103, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 133; **LPK LTDA - EPP (CNPJ: 00.535.560/0001-40)** nos itens 99, 100 e 111; **PAULO JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHO – EPP (CNPJ: 69.955.300/0001-20)** no item 87 **e RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 02, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 88, 89, 93, 102, 104, 105, 106, 108, 120, 123, 125, 126 e 132 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 071/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de saúde, Farmácia Básica do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **C. DE A. FERREIRA E CIA LTDA** (CNPJ: 33.330.526/0001-99); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO – ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **LPK LTDA - EPP** (CNPJ: 00.535.560/0001-40); **PAULO JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHO – EPP** (CNPJ: 69.955.300/0001-20) **e RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**. Homologado em: 24/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7298C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de material de prevenção ao COVID-19 (SAÙDE). **Abert:** 02.10.2020 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/09/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0A0453B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 052/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de gêneros alimenticios (SAÙDE). **Abert:** 08.10.2020 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/09/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:240358A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 061/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 27/08/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas:
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ: 08.674.752/0001-40) nos itens 109 e 130; **LAISE DE LIMA E SILVA EIRELI (CNPJ: 23.706.033/0001-57)** nos itens 01, 04, 09, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 32, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 101, 103, 105, 106, 107, 109-a, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 127, 130-a, 135, 139, 141, 143, 147, 149, 150, 154, 156, 158, 167, 172, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 186, 187, 190, 192, 196, 197, 198, 201, 208, 209, 214, 215, 216, 220, 224, 225, 226, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 263, 265, 267, 274, 275, 276, 277, 281, 287, 288, 289, 291, 294, 305, 307, 308, 321, 322 ,325, 338, 345, 348, 353, 354, 365, 382, 385, 386, 389, 390, 410, 411, 423, 441, 442, 445, 446, 450 e 454; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 06.132.785/0001-32)** nos itens 05, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 29, 35, 38, 39, 40, 44, 47, 52, 54, 56, 59, 65, 68, 72, 77, 98, 100, 102, 108, 119, 124-a, 144, 155, 159, 160, 163, 173, 178, 182, 194, 199, 203, 205, 206, 211, 217, 218, 219, 221, 227, 228, 241, 259, 268, 269, 278, 280, 283, 297, 302, 343, 351, 357, 364 e 416 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 02, 03, 06, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 45, 46, 50, 55, 58, 63, 70, 73, 74, 78, 81, 90, 91, 95, 99, 104, 112, 113, 115, 120, 122, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 145, 146, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 184, 185, 188, 189, 191, 193, 195, 200, 202, 204, 207, 210, 212, 213, 222, 223, 231, 244, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 264, 266, 270, 271, 272, 273, 279, 282, 284, 285, 286, 290, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 344, 346, 347, 349, 350, 352, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 387, 388, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 412, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424 ao 440, 443, 444, 447, 448, 449, 451, 452, 453, 455 ao 461 serão licitados em outra oportunidade.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 061/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** (CNPJ: 08.674.752/0001-40); **LAISE DE LIMA E SILVA EIRELI** (CNPJ: 23.706.033/0001-57); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 06.132.785/0001-32)**. Homologado em: 24/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F78FA7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº: 04/2020. Processo N°: 049/2019. CPL. Serviços. Objeto. Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.791/2014, para acréscimos nos serviços, ampliação de metas, investimento em infraestrutura, aquisições em geral, necessárias às ações de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a serem realizadas no **HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES - CNES: 2356279**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II – CNPJ Nº 22.564.221/0001-25**. Valor Acrescido R$ **2.910.853,41**.

Água Preta, 10 de setembro de 2020.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FA52111A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 010/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 024/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos, Descartáveis de uso Hospitalar e Materiais Laboratoriais, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança– PE. Valor estimado total R$: 560.943,72 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Data da abertura da sessão pública: 13 de outubro de 2020 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 28/09/2020 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 13 de outubro de 2020 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de outubro 2020 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no

ato do certame Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 25 de setembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0075564E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020
Contratada: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.491.400/0001-63. **Objeto:** contratação de empresa para locação de trator de aração 4x4 para aração de terras agrícolas com mão de obra, operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de setembro de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EA804C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Araripina efetuar um cadastro prévio dos seus artistas e espaços culturais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de elaboração do plano de aplicação do recurso a ser recebido em decorrência da Lei Nacional acima referenciada;

CONSIDERANDO que a municipalidade ainda não recebeu o recurso previsto na Lei Nacional 14017/2020, mas precisa ter um panorama geral do seu quadro geral de artistas e espaços culturais que sofreram impacto direto ou indireto da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º da lei nacional retro mencionada;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Araripina, por meio da Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo Único: A Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Araripina, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Araripina, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Araripina para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Araripina;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Araripina.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretário Assistente de Cultura, Juventude e Turismo;

II - Controlador Geral do Município;

III - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Araripina, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

V – 01 (um) representante da Associação Cultural, Artística e Desportiva do Araripe - ASCADA;

VI – 01 (um) representante da Associação Encontro das Artes de Araripina – AENCARTS;

VII – 01 (um) representante do SESC LER Araripina;

VIII – 01 (um) representante do LIONS CLUB de Araripina.

Art. 3º - O grupo de trabalho, sempre que necessário, poderá requisitar ao Prefeito, a presença da Procuradoria Jurídica Municipal para elucidar dúvidas, realizar esclarecimentos e orientar os trabalhos, sendo vedado o voto e a deliberação por parte da Procuradoria.

Art. 4º - Todos os atos de deliberações da Comissão serão direcionados ao Prefeito para a sua convalidação, alteração ou rejeição, que será feita de modo expresso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 21 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB210AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 196/2020

Ementa: Concede benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Aracilde Sousa Falcão de Brito na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. José Nilton de Brito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 016/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 05 de setembro de 2020 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Aracilde Sousa Falcão de Brito**, portadora da identidade nº 1.737.766 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 009.565.104-77, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. José Nilton de Brito, portador da identidade nº 968.466 SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o nº 373.724.593-20, outrora ocupante do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2395, lotado na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 05 de setembro de 2020.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei n. º 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2020 (data do óbito).

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 196/2020**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei n.º 2.403/2006 alterado pela Lei n.º 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, **a contar de 05 de setembro de 2020 (data do óbito)**, em favor da Sra. Aracilde Sousa Falcão de Brito, portadora da identidade nº 1.737.766 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 009.565.104-77, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. José Nilton de Brito, portador da identidade nº 968.466 SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o nº 373.724.593-20, outrora ocupante do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2395, lotado na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 05 de setembro de 2020, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em **08/09/2020**, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2020 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C24F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 192/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 006/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ivanilde Delmondes Oliveira Nascimento, portadora da identidade nº 3859312 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 708.505.344-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 267, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 192/2020**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ivanilde Delmondes Oliveira Nascimento, portadora da identidade nº 3859312 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 708.505.344-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 267, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 04/09/2020, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7AC3CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
Pregão EletrônicoNº. 012/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para a aquisição de medicamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 012/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor das seguintes empresas:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.400-260, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32,** no valor total, conforme proposta apresentada de**R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais),** referente aos itens **01, 05, 12, 18, 36, 38, 84, 99, 109, 110, 116, 123 e 124; SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA,** com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 1.391, Galpão G, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, CEP 58.414-060, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.165.865/0001-33,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 343.904,50 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos),** referente aos itens **02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 44, 46, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 92, 83, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 133, 135, 138, 141 e 142; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 215.371,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e setenta e um reais),** referente aos itens **08, 13, 30, 33, 35, 43, 48, 49, 50, 53, 62, 64, 71, 73, 77, 91, 94, 100, 102, 115, 120, 128, 136 e 137; e ZUCK PAPEIS LTDA,** com sede na Rua Buenopolis, nº 200, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA, CEP 44.094-594, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69,** no valor total, conforme proposta apresentada de**R$ 98.925,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais),** referente aos itens **26, 34, 42, 45, 51, 57, 58, 66, 89, 90, 108 e 132.**
Totalizando o valor de R$ 783.240,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:**(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail:**saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 23 de setembro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:17AC273B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO CONSORCIAL DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO CONSORCIAL DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

OBJETO: Execução do Programa Consorcial de Gestão Em Iluminação Pública Através Do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Publica – NIIP, Objetivando a Execução dos Serviços de Manutenção, Remodelação, Eficientização e Ampliação na Rede de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados. De um lado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, CNPJ nº sob nº 11.110.361/0001-07, e do Outro, CONSORCIADO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Valor do Repasse Total, estimado R$ 210.673,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais) ao NII/CONDOMAR. Prazo: Vigerá até 31 de Dezembro do ano corrente.

Arcoverde, 17 de Setembro de 2020

MARIA MADALERNA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1EF273DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

OBJETO: Execução, Manutenção e Fiscalização do Programa Consorcial de Gestão Em Iluminação Pública pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Publica – NIIP do CONDOMAR. De um lado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, CNPJ nº sob nº 11.110.361/0001-07, e do Outro, CONSORCIADO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Valor do Repasse Total R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao NII/CONDOMAR. Prazo: Vigerá até 31 de Dezembro do ano corrente.

Arcoverde, 17 de Setembro de 2020

MARIA MADALERNA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E03AE8CF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA

OBJETO: O Desenvolvimento das ações do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP visando à fiel execução do Programa Consorciado de Gestão de Iluminação Pública, no âmbito do Território Consorcial do CONDOMAR instituído pela aludida Resolução CONDOMAR 13/2018, objetivando a Execução dos Serviços de Manutenção, Remodelação, Eficientização e Ampliação na Rede de Iluminação Pública dos Municípios Consociados. De um lado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, CNPJ nº sob nº 11.110.361/0001-07, e do Outro, CONSORCIADO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Prazo Vigência 12 (doze) meses.

Arcoverde, 17 de Setembro de 2020

MARIA MADALERNA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DD710CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 144.2020 CONCEDER PENSÃO POR MORTE À CARMELITA ALTINA DOS NASCIMENTO PEREIRA

PORTARIA Nº 144/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **CARMELITA ALTINA DO NASCIMENTO PEREIRA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor inativo ABEL ARISTIDES PEREIRA, mat. 1.6001069.1, que ocupou o cargo de Vigia, Nível 2, falecido em 14/09/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (14/09/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:7348CB58

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº145.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A DIVANEIDE JORG DOS SANTOS

PORTARIA Nº 145/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **DIVANEIDE JORGE DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 0.0002474, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º-A, e parágrafo único da EC Nº 41/03, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e art. 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:7E9D6C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA– PE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 003/2020. Licitação pelo www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA UM CONSUMO DE 05 (CINCO) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **AMP HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.698.619/0001-51**,** vencedora dos **itens 03, 09, 52, 114, 120, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 173, 174, 178, 179, 180, 181 e 182**, com o **valor Global de R$ 6.069,75 (seis mil sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.599/0001-10, vencedora dos **itens 89, 106, 107 e 177**, com o **valor Global de R$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08, vencedora do **item 118**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15, vencedora dos **itens 103 e 104**, com o **valor Global de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.990/0001-99, vencedora dos **itens 02, 08, 85, 105 e 189**, com o **valor Global de R$ 3.817,50 (três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.624.105/0001-04, vencedora dos **itens 30, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 58, 90, 91, 92, 93, 95, 113, 119, 130, 131, 132 e 133**, com o **valor Global de R$ 26.780,87 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001-03, vencedora dos **itens 01, 07, 11, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 115, 116, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 161, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 183, 184, 185 e 186**, com o **valor Global de R$ 49.690,80 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57, vencedora dos **itens 12, 20, 69, 74, 76, 77, 78, 86, 99, 101, 122, 123, 188 e 193**, com o **valor Global de R$ 17.672,53 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos); MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.061.289/0001-87, vencedora dos **itens 63 e 66**, com o **valor Global de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais); MEGAMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.932.624/0001-60, vencedora dos **itens 70, 71, 72, 73, 75, 111, 112, 121, 129 e 176**, com o **valor Global de R$ 10.114,00 (dez mil cento e quatorze reais); MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.946.534/0001-54, vencedora dos **itens 17 e 37**, com o **valor Global de R$ 9.114,00 (nove mil cento e quatorze reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62, vencedora dos **itens 04, 05, 06, 13, 46 e 194**, com o **valor Global de R$ 23.165,00 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de

Preço apresentada. Sendo considerados **FRACASSADOS** os **Itens 10, 18, 19, 51, 54, 108, 117, 190, 191 e 192** e sendo considerados **DESERTOS** os seguintes **itens 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 55, 62, 64, 65, 67, 68, 87, 88, 109, 110, 124 e 187;** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 07:00 às 13:00 horas.

Betânia, 24/09/2020.

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:12D47D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE RECURSO

Processo N.º 056/2020. Pregão Eletrônico N.º 012/2020 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública no município de Bezerros – PE. A CPL comunica que após julgamento do recurso impetrado pela empresa: Celer Biotecnologia S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-03, levando em consideração a decisão da autoridade superior, torna publico que o resultado foi o seguinte: RECURSO IMPROVIDO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

Bezerros 25 de setembro de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C021C96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo n° 033/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos A Reforma da Escola José Piauylino de Melo, Localizada no Distrito de Bentivi, Zona Rural, no Município do Bonito/PE**. EMPRESAS HABILITADAS:** PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP., V L ENGENHARIA EIRELI – ME., CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP., RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP., e ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA – ME - TRIPLE EMPREENDIMENTOS. **EMPRESA INABILITADA:** TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME**.**As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica abertoo prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido**o dia 06/10/2020, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes**"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A sessão (reunião) de abertura das propostas será transmitida via videoconferência, por meio da ferramenta zoom, cujo link será oportunamente disponibilizado aos licitantes.

BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:ACAB2315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20025/2020

Processo Nº: 2032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20025/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento médico–hospitalar remanescentes do Pregão Eletrônico nº 20019/2020 para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE). Valor: R$303.599,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/10/2020 às 09:00h. site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 25/09/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1ECB0B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2020
LICITAÇÃO Nº. 2001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva das academias de saúde localizadas na Rua 20 de Dezembro/Antônio Alves de Lima próximo ao Hospital, e Rua José de Assis Bonfim próximo a Creche, conforme Projeto Básico de Engenharia.

Foi percebido que o Projeto Básico de Engenharia do Instrumento Convocatório está em discordância com o objeto da licitação, tal ocorrência gera nulidade insanável dos atos procedimentais posteriores ao Termo de Autuação do Processo Licitatório.
Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO dos atos praticados após o Termo de Autuação de Processo Licitatório, revogando a data designada para o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e remeto os autos da análise da Assessoria Jurídica. Os licitantes que cumpriram as obrigações decorrentes do subitem 6.6.1 do Edital divulgado terão suas garantias mantidas, caso decidam por continuar participando do Certame.

Após a análise da Assessoria Jurídica designaremos as novas datas e prazos para o certame por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e do Site Oficial da Prefeitura.

Brejinho (PE), em 25 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comisssão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C1F63507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 037/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRÔNICOnº 010/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para a Pavimentação das Ruas Francisco Barbosa Xavier e Nossa Senhora de Fátimano Distrito de São Domingos, neste Município de Brejo Madre de Deus,Valor Máximo aceitável: R$ 179.657,86 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 28 de Setembro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 09 de Outubro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 09 de Outubro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 25 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0F698D23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Aquisição de itens de gêneros alimentícios e material de limpeza para compor Kits a serem distribuídos com os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Buenos Aires durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus. **Valor Máximo Aceitável – R$ 270.111,80. Abertura: 09/10/2020 às 09:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **837263**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 25 de setembro de 2020.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:145B17F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 028/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 184/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 034/2019, **Pregão Presencial n**° 034/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão das notas de empenho n° 1031, 1032, 1033 e 1034, emitidas em 20 de agosto de 2020, totalizando o valor de R$ 37.500,00. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na Rua da Esperança, n° 316, Loja 33, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total:** R$ 37.500,00, **Vigência n**º 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:59B57928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 025/FMS/2017, **Processo n**° 042/FMS/2017, **Dispensa n**° 007/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 04 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **JACILDA LIMA DE MOURA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 023.843.994-11, **Valor Total:** R$ 13.358,16, **Vigência n**º 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A4C2F8FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.550, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "Desafeta área localizada no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, neste Município; destina área para Unidade de Triagem e implantação de equipamentos comunitários de educação; e dá outras providências".

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área total de 24.140,32 m2, situada no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos que será destinada a construção de uma Unidade de Triagem e implantação de equipamentos comunitários de educação.

Parágrafo único – A área citada no caput deste artigo está representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo Memorial Descritivo se transcreve a seguir:

DESCRITIVO DA ÁREA VERDE 03 -
ÁREA: 7.448,54m²
PERÍMETRO: 389,73m

Partindo do Ponto P13, o qual está situado no entroncamento da Rua 04 com a Av. Miguel Arraes, na esquina sul, de coordenadas UTM - SIRGAS 2000 E=280.414,662, N=9.088.880,825, tomado como ponto inicial da poligonal a ser descrita, seguindo no sentido sudeste, no alinhamento da Av. Miguel Arraes, com ângulo interno de 95º40'9" em relação ao alinhamento da Rua 04, percorrendo uma distância de 38,02m, encontra-se o Ponto P23.

Partindo do Ponto P23, seguindo no sentido sudoeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 84º29'9" em relação ao ponto P13, percorrendo uma distância de 37,92m, encontra-se o ponto P33.

Partindo do Ponto P33, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 207º0'5" em relação ao ponto P23, percorrendo uma distância de 65,44m, encontra-se o ponto P43.

Partindo do Ponto P43, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 152º39'54" em relação ao ponto P33, percorrendo uma distância de 44,00m, encontra-se o ponto P53.

Partindo do Ponto P53, seguindo no sentido noroeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 90º em relação ao ponto P43, percorrendo uma distância de 68,05m, encontra-se o ponto P63.

Partindo do Ponto P63, seguindo no sentido nordeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 90º3'12" em relação ao ponto P53, e distância de 136.30m, encontra-se o ponto P13, fechando assim essa poligonal.

DESCRITIVO DE PARTE DA ÁREA NON AEDIFICANDI -
ÁREA: 4.432,17m²
PERÍMETRO: 357,11m

Partindo do Ponto P1, tomado como ponto inicial da poligonal a ser descrita, o qual corresponde ao Ponto P23 da ÁREA VERDE 03, já descrita, seguindo no sentido sudeste, no alinhamento Av. Miguel Arraes, percorrendo uma distância de 30,55m, encontra-se o Ponto P2.

Partindo do Ponto P2, defletindo à direita, seguindo no sentido sudoeste, com ângulo interno de 79º23'26" em relação ao ponto P1, percorrendo uma distância de 32,85m, encontra-se o ponto P3.

Partindo do Ponto P3, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 205º52'34" em relação ao ponto P2, percorrendo uma distância de 69,30m, encontra-se o ponto P4.

Partindo do Ponto P4, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 154º7'26" em relação ao ponto P3, percorrendo uma distância de 47,05m, encontra-se o ponto P5.

Partindo do Ponto P5, seguindo no sentido noroeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 90º em relação ao ponto P4, percorrendo uma distância de 30,00m, encontra-se o ponto P6.

Partindo do Ponto P6, seguindo no sentido nordeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 90º em relação ao ponto P5, percorrendo uma distância de 44,00m, encontra-se o ponto P7.

Partindo do Ponto P7, seguindo no sentido nordeste, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 207º20'6" em relação ao ponto P6, percorrendo uma distância de 65,44m, encontra-se o ponto P8.

Partindo do Ponto P8, seguindo no sentido nordeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 152º59'55" em relação ao ponto P7, e distância de 37,92m, encontra-se o ponto P1, fechando assim essa poligonal.

DESCRITIVO DA ÁREA VERDE 02 -
ÁREA: 12.259,61m²
PERÍMETRO: 614,53m

Partindo do Ponto P12, o qual está situado no entroncamento da Rua 01 com a Av. Miguel Arraes, na esquina noroeste, de coordenadas UTM - SIRGAS 2000 E=280.465,848, N=9.088.782,028, tomado como ponto inicial da poligonal a ser descrita, seguindo no sentido sudoeste, no alinhamento da Rua 01, com azimute 261º26'38" e distância de 24,02m, encontra-se o Ponto P22.

Partindo do Ponto P22, seguindo no sentido sudoeste, no alinhamento da Rua 01, com ângulo interno de 181º56'38" em relação ao ponto P12 e distância de 21.49m, encontra-se o ponto P32.

Partindo do Ponto P32, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, defletindo à esquerda, com arco de raio = 20.39m e comprimento de 15.95m, com ângulo interno de 199º58'45" entre o ponto P22, e a corda (15.54m) do arco citado, encontra-se o ponto P42.

Partindo do Ponto P42, seguindo no mesmo sentido, sudoeste, no alinhamento da Rua 01, com ângulo interno de 212º4'21" em relação ao ponto P32, e distância de 32.97m, encontra-se o ponto P52.

Partindo do Ponto P52, seguindo no sentido sudeste, com arco de raio = 45.48m e comprimento de 57.45m, com ângulo interno de 212º53'49" entre o ponto P42, e a corda (53.72m) do arco citado, encontra-se o ponto P62.

Partindo do Ponto P62, seguindo no sentido sudeste, no alinhamento da Rua 01, com ângulo interno de 232º18'24" em relação ao ponto P52, percorrendo uma distância de 45.56m, encontra-se o ponto P72.

Partindo do Ponto P72, seguindo no sentido sudoeste, defletindo à direita, no alinhamento da Rua de Pedestre, com ângulo interno de 47º35'11" em relação ao ponto P62, percorrendo uma distância de 100.61m, encontra-se o ponto P82.

Partindo do Ponto P82, seguindo no sentido noroeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 90º em relação ao ponto P72, percorrendo uma distância de 124.08m, encontra-se o ponto P92.

Partindo do Ponto P92, seguindo no sentido nordeste, com ângulo interno de 90º em relação ao ponto P82, percorrendo uma distância de 47.05m, encontra-se o ponto P102.

Partindo do Ponto P102, seguindo no mesmo sentido, nordeste, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 205º52'34" em relação ao ponto P92, percorrendo uma distância de 69.30m, encontra-se o ponto P112.

Partindo do Ponto P112, seguindo no mesmo sentido, nordeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 154º7'26" em relação ao ponto P102, percorrendo uma distância de 32.85m, encontra-se o ponto P122.

Partindo do Ponto P122, seguindo no sentido sudeste, defletindo à direita, com ângulo interno de 104º10'28" em relação ao ponto P112, percorrendo uma distância de 17.88m, encontra-se o ponto P132.

Partindo do Ponto P132, seguindo no mesmo sentido, sudeste, no alinhamento da Avenida Miguel Arraes, com ângulo interno de 185º59'14" em relação ao ponto P122, percorrendo uma distância de 25.32m, encontra-se o ponto P12, fechando assim essa poligonal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA.
Procurador Geral do Município (PGM).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 077/2020 de autoria **do Poder Executivo"**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6E04067C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "Desafeta área localizada no Loteamento Enseada dos Corais, neste município; destina área para o Centro de Triagem e dá outras providências".

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área total de 39.664,00 m², situada no Loteamento Enseada dos Corais, em Enseada dos Corais, neste Município que será destinada à construção de um Centro de Triagem.

Parágrafo único – A área citada no *caput* deste artigo está representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo Memorial Descritivo se transcreve a seguir:

DESCRITIVO DA ÁREA VERDE - A SER RETIFICADA PARA USO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS , SITUADA NA AVENIDA I (PE 28), LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, DISTRITO PRAIAS,
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE.

ÁREA: 39.664,00 m²
PERÍMETRO: 802,27 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 284.520,9014 m e N: 9.078.629,3864 m; confrontando com LOTEAMENTO PRAIA GAIBU, com azimute 291° 04' 08,23" e distância de 254,27 m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 284.283,6298 m e N: 9.078.720,7942 m; confrontando com LOTEAMENTO PRAIA GAIBU, com azimute 21° 04' 08,09" e distância de 157,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 284.340,0698 m e N: 9.078.867,2985 m; confrontando com RUA PEDESTRE, com azimute 104° 27' 44,67" e distância de 67,25 m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 284.405,1929 m e N: 9.078.850,5021 m; confrontando com VIA EXISTENTE, com azimute 99° 10' 43,35" e distância de 50,23 m até o vértice P-5, definido pelas coordenadas E: 284.454,7828 m e N: 9.078.842,4892 m; confrontando com VIA EXISTENTE, com azimute 95° 09' 13,26" e distância de 38,93 m até o vértice P-6, definido pelas coordenadas E: 284.493,5567 m e N: 9.078.838,9921 m; confrontando com VIA EXISTENTE, com azimute 137° 22' 46,94" , raio de 45,16 m e distância curva de 71,44 m até o vértice P-7, definido pelas coordenadas E: 284.537,0431 m e N: 9.078.791,7346 m; confrontando com PE-28, com azimute 185° 40' 40,99" e distância de 163,15 m até o vértice P-1, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.848, 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA.
Procurador Geral do Município (PGM).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 078/2020 de autoria **do Poder Executivo"**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:614823A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.961, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Art. 10 do decreto 1.872, de 17 de março de 2020, autorizando as férias dos profissionais da Saúde, da Guarda Municipal do Controle Urbano e Assistência Social, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada as férias dos profissionais da Saúde, da Guarda Municipal do Controle Urbano e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 25 de setembro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:66F599FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 059/PMCSA-SEOBP/2017, **Processo Licitatório n°** 023/PMCSA-SEOBP/2017, **Concorrência n°** 001/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de setembro de 2021. **Empresa**: **GEOSISEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, n° 83, Prado – Recife/PE, **Valor Total:** R$ 3.569.389,27, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:75BFC37B

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Contrato n**° 029/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n**° 155/2020, **Processo Licitatório n**° 045/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preços n**° 005/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para execução das obras de complementação da pavimentação e drenagem da avenida 05, loteamento enseada dos corais. **Empresa**: **UNITERRA-UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.724.778/0001-79, com sede na Rua da Aurora, 325, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, **Valor Total:** R$ 778.735,01, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:111EA155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Compra – Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde oriunda da proposta nº 08807.619000/1200-06 MS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital. Valor: R$ 1.637.261,35. Início do acolhimento das propostas: 28/10/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e documentação 08/10/2020 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/10/2020, às 12:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplpmc@hotmail.com.br ou no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número: 836887.

Capoeiras/PE, 25 de setembro de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1DDEE560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020

Processo Nº: 019/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 174.495,10 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/09/2020 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/10/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 09/10/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 837010**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro- Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 25 de Setembro de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A7A9EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO N° 027/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Processo n° 027/2020
Chamada Pública nº 002/2020
Inexigibilidade nº 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação das pessoas físicas: LICITANTE 01: JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi vencedor do seguinte item: 4 com a quantidade de 125 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 500,00, item: 22 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e do item: 43 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.165,00; LICITANTE 02: MARIA DAS GRAÇAS SILVA de CPF Nº 657.406.104-00 foi vencedora do seguinte item: 33 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00; LICITANTE 03: FELIPE ADÃO DE ANDRADE de CPF Nº 135.007.644-95 foi vencedor do seguinte item: 44 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 6,20 o kg, com valor total de R$ 1.240,00, item: 45 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 4,96 o kg, com valor total de R$ 992,00 e do item: 46 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 4,99 o kg, com valor total de R$ 998,00; LICITANTE 04: JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57 foi vencedor do seguinte item: 23 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item 24 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item 3 com a quantidade de 296 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.184,00, item 5 com a quantidade de 132 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 528,00, item 36 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00, item 37 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00 e o item 21 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 10.000,00; LICITANTE 05: ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi vencedor do seguinte item: 8 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 25 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 26 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 42 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00 ; LICITANTE 06: JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10 foi vencedor do seguinte item: 31

com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00. Item 40 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00. E Item 9 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00; LICITANTE 07: REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi vencedora do seguinte item: 32 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00 e o item 34 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00; LICITANTE 08: JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34 foi vencedora do seguinte item: 2 com a quantidade de 310 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1,240, item: 16 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.400,00, item: 27 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 28 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e item: 39 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00; LICITANTE 09: ANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 742.705.834-87 foi vencedora do seguinte item: 1 com a quantidade de 906 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 3.624,00; LICITANTE 10: MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00 foi vencedora do seguinte item: 7 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 30 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00; LICITANTE 11: JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi vencedora do seguinte item: 29 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e item: 41 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00; LICITANTE 12: MARIA LUCIENE DA SILVA de CPF Nº 050.762.564-18 foi vencedor do seguinte item: 35 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 11.400,00; LICITANTE 13: OZAILTON ROBERTO GOMES de CPF Nº 833.244.614-72 foi vencedor do seguinte item: 12 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00 e o item 13 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.800,00; LICITANTE 14: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA de CPF Nº 249.613.704-44 foi vencedora do seguinte item: 18 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 14.000,00; LICITANTE 15: EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12 foi vencedor do seguinte item: 17 com a quantidade de 601 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.404,00; LICITANTE 16: MARIA FABIANA DE LIMA de CPF Nº 070.129.164-86 foi vencedora do seguinte item: 38 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00; LICITANTE 17: VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 19 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 14.000,00; LICITANTE 18: DAMIÃO GOMES BELO de CPF Nº 157.271.538-32 foi vencedor do seguinte item: 10 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00; LICITANTE 19: LUCINEIDE MERANDOLINA DA SILVA de CPF Nº 061.734.294-62 foi vencedora do seguinte item: 6 com a quantidade de 230 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 920,00. Perfazendo – se o valor total de R$ 125.480,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 25 de Setembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:790AB751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO**FRACASSADA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
O Município de Catende, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 23.09.2020, às 10:00hs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, que objetiva o registro de preço para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de Transporte Escolar, a Serem Executados em Regime de Empreitada pelo Menor Preço do KM Rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Catende, nos termos da Resolução N° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foi considerada**FRACASSADA,**mais informações no endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro- Catende-PE, das 07:30 as 13:30hs, telefone 81.3673.1402 ou email licitacatendepe@gmail.com.

Catende 25 de setembro de 2020.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A8CD470A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2020 – RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2020, Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Chã de Aldeia. Valor Total estimado: R$ 95.221,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 08:00 horas do dia 28/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/10/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 20/10/2020.; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 25 de setembro de 2020.

MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:14F9A8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - MEDICAMENTOS COMUNS E INJETÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a apresentação de cotações de preço para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: comprasfmschadealegria@gmail.com, até o dia 30/09/2020.

Chã de Alegria, 25 de Setembro de 2020.

JOÉLIA PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3BB6647C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a apresentação de cotações de preço para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: comprasfmschadealegria@gmail.com, até o dia 30/09/2020.

Chã de Alegria, 25 de Setembro de 2020.

JOÉLIA PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E280655C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2020**, para a Contratação de serviços de locação de máquinas, veículos para transporte de água e veículo para coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos do Município de Chã Grande/PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (Itens 01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06** e **07)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 25 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:02227B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo nº 011/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005//2020 - Objeto Nat: CONTRATO. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das unidades Rede Municipal de Ensino de Condado. Valor máximo: R$ 229.300,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais) Data e hora de abertura: 09/10/2020 às 10h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81- 3642-1031.

Condado, 25 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98D8E082

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 005/20

Processo nº 011/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005//2020 - Trata-se de impugnação ao Edital da licitação supra, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das unidades Rede Municipal de Ensino de Condado. A empresa LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.583.475/0001-32 apresentou impugnação ao edital alegando ausência de exigência de apresentação de Licença ambiental e cadastro Técnico Federal dos licitantes. Em análise aos argumentos apresentados e mediante consulta ao departamento jurídico, acolho a impugnação em apreço, e a faço constar no edital.

Publique-se.

Condado, 25 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:32EC5C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 011/2020 originado do Pregão eletrônico nº 012/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, com validade de 12 (doze) meses. EMPRESA: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA END: Rua Eurico de Souza Leão, nº 594, Cordeiro, na cidade do Recife - PE. CNPJ: 23.993.232/0001-93 ATA: Nº 011/2020 VALOR: R$ 517.252,26 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Condado, 25 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BEEACBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 012/2020 originado do Pregão eletrônico nº 012/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica;

Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, com validade de 12 (doze) meses. . EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI ME END: Rua Sueli Luna Menelau, nº 117, Imbiribeira, na cidade do Recife-PE. CNPJ: 30.034.749/0001-10 ATA: Nº 012/2020 VALOR: R$ 180.970,40 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 25 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A5CB9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo nº 029/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013//2020 - Objeto Nat: CONTRATO. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das diversas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Condado. Valor máximo: R$ 71.869,03 Data e hora de abertura: 09/10/2020 às 09h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6ECD9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 013/20

Processo nº 029/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013//2020 - Trata-se de impugnação ao Edital da licitação supra, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das diversas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Condado. A empresa LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.583.475/0001-32 apresentou impugnação ao edital alegando ausência de exigência de apresentação de Licença ambiental e cadastro Técnico Federal dos licitantes. Em análise aos argumentos apresentados e mediante consulta ao departamento jurídico, acolho a impugnação em apreço, e a faço constar no edital.

Publique-se.

Condado, 25 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60E679B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.346/2020.

EMENTA: ALTERA NOME DE RUAS DA CIDADE DE EXU PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 (onze) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada RUA FELIX ALEXANDRE DA SILVA, a via pública conhecida como RUA JOAQUIM PEREIRA, localizada próximo à Praça Aprígio Lopes, por trás da Rua Cel. João Carlos, neste município.

Art. 2º. Fica denominada RUA JOAQUIM PEREIRA, a via pública conhecida como RUA FELIX ALEXANDRE DA SILVA, localizada em um dos bairros deste Município.
Art. 3º. O Poder Executivo, através da pasta competente providenciará:
I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico das mencionadas ruas.

II – A comunicação oficial das referidas denominações aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Exu/PE 24 de setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:405A2AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Campanha do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$216.645,06.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08:00h do dia 29/09/2020 até às 08:59h do dia 06/10/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 09:00h do dia 06/10/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h do dia 06/10/2020. **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. .

Feira Nova, 24/09/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D7D693B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00026/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020.

Processo Licitatório Nº: 00026/2020. CPL. Tomada de Preço Nº 00003/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução do serviço de revitalização da entrada da Cidade (Reforma do Trevo e Construção do Pórtico), no Município de Feira Nova/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 67. **Resultado de Recurso Administrativo**. A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa; ; IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - CNPJ: 26.165.343/0001-08, **em conhecer o recurso, e no mérito negar- lhe total provimento**. Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova – PE, 25 de Setembro de 2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CF757C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0241/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo ao contrato de Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o retorno da Professora efetiva **Krystal de Alcantara Notaro, mat. 694-2,** afastada por licença maternidade até o dia 31 de agosto de 2020, reassumindo as disciplinas dos cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo ao Contrato do Professor **Maylon Dieferson Silva de Sobral,** (Contrato nº 001/2020), alterando o objeto e a contraprestação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFDBDD13

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0238/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** para o período de 13 a 27 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **13 a 27 de outubro de 2020**, referente ao período aquisitivo 16.09.2019 a 15.09.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de outubrode 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1EBB779

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0237/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** para o período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2020**, referente ao

período aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 12 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF55C28C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0240/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo ao contrato de Professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a Professora contratada **Raissa Braga Campelo, mat. 1074-1,** encontra-se afastada de suas atividades funcionais por recomendação médica, durante 90 (noventa) dias a partir do dia 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenação do Curso de Direito, apresentando a necessidade de inclusão de uma das disciplinas ministradas pela Professora afastada para a Professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-1,** a fim de dar continuidade ao semestre letivo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo ao Contrato da Professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes,** (Contrato nº 004/2020), alterando o objeto e a contraprestação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C90D71F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula nos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do Contrato: 10/02/2020
Data do Primeiro Termo Aditivo: 01/09/2020

Objeto/Resumo: Ajustar o objeto e a contraprestação do Contrato 001/2020, passando o Professor a ministrar as disciplinas: Resistencia dos Materiais II (turno: noturno) e Barragens (turno: noturno), no curso de Engenharia Civil da FACIGA, e as disciplinas de Mecânica dos Solos e Fundações (turno: noturno), Topografia (turno: matutino) e Sistemas Estruturais I (turno: matutino) no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA

Dados do Contratado (a):
Nome: Maylon Dieferson Silva de Sobral
CPF: 096.124.734-71
Endereço: Rua Genésio A de Siqueira, 249, Centro, Capoeiras/PE, CEP: 55365-000

Valor mensal: R$ 3.691,20 (três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Vigência: 01/09/2020 a 30/12/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Engenharia da FACEG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 01 de setembro de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71501226

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 069 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a substituição e designação de membro da Comissão de Patrimônio e Tombamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoque a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns em razão de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária possui patrimônio próprio;
Considerandoa necessidade de organização e controle dos bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, com vistas a protegê-los de desvios, extravios e fraudes.
R E S O L V E:

Art. 1ºDESTITUIR o servidor ALTAIR LINS DA SILVA, Matrícula nº 7514 – Subinspetor I, CPF nº 041.544.574-46, da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 2ºDESIGNAR o servidor **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Matrícula nº 7195, Inspetor III, Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal – CPF nº 162.867.638-80**, para fazer parte da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.**

Art. 3º Após a substituição, a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** será formada pelos seguintes membros: **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO,** Matrícula nº 7195 – Inspetor III, Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal – CPF nº 162.867.638-80**; APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 7348 – Subinspetor III, cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito – CPF nº 902.281.894.20 e **VANDEILDO GUEDES DA SILVA,** Matrícula nº 7848, Guarda Municipal I, Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro, CPF nº 039.580.054-46, **sendo o primeiro membro Sr. ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, indicado como Presidente da referida Comissão, cuja função é estabelecer a organização e o controle dos bens patrimoniais pertencentes a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.**

Art. 4ºA Comissão de Patrimônio e Tombamento compete:
I – Efetuar o levantamento patrimonial anual;
II – Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;
III – Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
IV – Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição;
V – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
VI – Avaliação do estado de conservação dos bens;
VII - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VIII - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
IX - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento patrimonial, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X – Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis ou sua depreciação com os valores atualizados, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;
XI – Demais atribuições constantes nas leis, decretos, portarias e instruções normativas federais, estaduais e do município, versando sobre o controle patrimonial e tombamento de bens móveis e imóveis.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 027/2020 – AMSTT**, de **08 de junho de 2020** e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2020.

Garanhuns-PE, 25 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7503FF26

CODEMA
ATA DA 150ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, por via remota, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/oxe-jcgf-met>, reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 150ª Assembleia Ordinária do ano de 2020. A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e proposição de adequações no funcionamento do sistema de licenciamento ambiental em Garanhuns, sobretudo no tocante à tramitação, estrutura e suporte legal; 4) Necessidade da implementação efetiva da coleta seletiva de resíduos sólidos em Garanhuns; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e apreciação da Ata da 2ª Assembleia Extraordinária de 2020. Às 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Anderson Felipe Cabral Alves (SDRMA), Iaponan Cardins de Souza Almeida (UPE), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (Lions Club). Como não membros estavam presentes Wandro da Silva, Secretário do CODEMA, dois representantes da empresa MD Legalização de Imóveis, sendo um deles o Srº Diógenes, o Sr. Miguel Angel Arambarri e mais uma pessoa representando a ONG Desafio Jovem trindade, Juscelino Soares Aires, representante do clube Sete de Setembro e o radialista Glaucio Costa. Às 14h43min, com o ingresso de Francisco Resende (UFAPE), Wallace Rodrigues Telino Júnior (CRBio), Tafnes Andrade (CPRH), Manoel Elpídio de Melo Neto (OAB) e Gilberto Miranda Barbosa (ECONORDESTE), a assembleia foi aberta, quando o conselheiro presidente do CODEMA, Neemias de Oliveira Gueiros agradeceu a todos os participantes e passou a palavra para o professor Marcos Renato F. Mattos, conselheiro vice-presidente, que neste momento perguntou se alguém tem algum informe. Anderson informa que que a SDRMA está participando da fiscalização em empreendimentos de bares e restaurantes na nossa cidade junto com a polícia militar, vigilância sanitária, Conselho Tutelar, guarda municipal e, eventualmente o Corpo de Bombeiros, na avaliação da poluição sonora, como parte das ações de controle relativas à COVID 19. Marcos Renato F. Mattos sugere a leitura da ata da reunião anterior item "6) Leitura e apreciação da Ata da 2ª Assembleia extraordinária do ano de 2020", havendo concordância dos presentes. Após a leitura da ata, Marcos Renato esclarece que ainda não foram feitos os encaminhamentos dos ofícios e também não ouve a reunião da câmara Técnica para fazer as aprovações *Ad referendum*. E franqueia a palavra para as considerações dos presentes. O Conselheiro Anderson Felipe Cabral Alves (SDRMA), representante da SDRMA, solicita alteração de trecho da ata, com a seguinte redação: "não se recorda de qualquer solicitação de parecer técnico do CODEMA para a SDRMA", sendo essa correção feita de imediato na própria ata. Sem mais colocações a ata é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, exceto a conselheira Tafnes Andrade que teve falhas na conexão com a internet. Passando ao item 2, "Síntese dos ofícios enviados e recebidos", foram recebidos no período os Ofícios: Ofício da Organização Desafio Jovem Trindade nº 09/2020 de 23 de julho de 20202, com anexos estatuto da instituição, comprovante de CNPJ e Ata de Eleição da Diretoria. A instituição se apresenta como entidade sem fins lucrativos e solicita isenção de taxa do Licenciamento Ambiental. Ofício SDRMA: 106/2020, encaminhando a documentação da prestação de contas do FMMA; SDRMA 107/2020, encaminhando o TAC celebrado entre a Empresa Viana & Moura e o Executivo Municipal que será analisado pela CT; SDRMA 109/2020, solicitando posicionamento do CODEMA sobre o cancelamento do Concurso Escolar de Educação Ambiental (CEEA) no ano de 2020, devido à Pandemia do COVID19, pois na sua realização ocorre aglomeração devido as provas serem presenciais. Também foi recebido por meio de mensagem de e-mail o Relatório Técnico Ambiental sobre o Atacadão S/A, recebido há dois dias (25 de agosto). Ofício nº 029/2020 de 21 de agosto de 2020 do Clube Sete de Setembro que também solicita a isenção de taxa do Licenciamento Ambiental, devido às dificuldades financeiras do Clube. Por meio de mensagem de correio eletrônico foi recebida solicitação de Paulo Roberto Oliveira, requerendo alguns pareceres da CT e Atas. Oficio Circular da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns nº 46/2020, recebido dia 21 de agosto, solicitando presença de representante do CODEMA na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentarias. Ofício nº 03/2020 da Empresa EAJ Engenharia de 25 de agosto de 2020 por e-mail enviando um projeto de arborização do

empreendimento Antônio Cordeiro II. Sobre os Ofícios enviados, foram os de números 25 a 40/2020, sendo que os Ofícios CODEMA de números 36 a 40 foram enviados hoje, todos em atenção do Secretário Interino da SDRMA, Srº Robson dos Santos Vasconcelos. Os Ofícios CODEMA de números 25/20 a 28/20 solicitaram informações sobre a estrutura necessária para atendimento ideal das atividades de: Licenciamento e fiscalização ambiental (nº25/20); Arborização Urbana (26/2020); Educação Ambiental Municipal (27/20); Planejamento territorial e zoneamento ambiental (28/20). O Ofício CODEMA nº 29/2020 solicitou informações a implantação do Plano de Manejo do PNMNM. O Ofício 30/2020 solicitou informações sobre a estrutura necessária para a execução de atividades de controle da Poluição Sonora; O Ofício 31/2020 solicitou informações sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei Municipal 3.620/2008). Os conselheiros abordaram a informação de que já foram enviados vários ofícios de anos anteriores com a mesma solicitação ou semelhante, assim como cobranças de outras esferas sobre essa necessidade. O Ofício 32/2020 solicitou informações sobre como está processo de criação do "Plano Municipal de Unidades de Conservação e Áreas Verdes", bem como o "Plano Municipal de Mata Atlântica". O Ofício 33/2020 solicitou que a SDRMA informe a este Conselho como está processo de criação do "Plano Municipal de Mobilidade Urbana". O Ofício 34/2020 solicitou informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos em Garanhuns, mais especificamente solicitou informações da SDRMA sobre o andamento das atividades do GT sobre Resíduos Sólidos, inclusive o calendário de ações para 2020; sobre como está sendo avaliado o cumprimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das instituições/empresas licenciadas pelo Município, com vistas à assegurar a destinação correta de resíduos sólidos, reduzindo a destinação de material ao aterro sanitário, promovendo o fomento da logística reversa e a geração de ocupação e renda para pessoas oriundas de famílias de baixa renda; como está o processo de estruturação do terreno público municipal atualmente cedido à ASNOV, para que seja possível efetuar a separação e destinação dos materiais recicláveis de forma correta e legalmente adequada; e como está o processo de apoio social, gerencial e estrutural à atividade de catadores de material reciclável oriundos de famílias de baixa renda e organizados em cooperativas ou associações. O Ofício 35/20 solicitou da SDRMA as justificativas para a não implantação de um sistema eletrônico de tramitação de documentos relativos ao Sistema Municipal de Meio Ambiente de Garanhuns. Os conselheiros abordaram que já faz alguns anos que o CODEMA solicita que a tramitação de documentos para aprovação dos empreendimentos nos órgãos municipais seja feita de forma unificada para evitar problemas como os ocorridos em anos anteriores, com entrega de envelopes vazios, entrega de diferentes documentos para analise em diferentes secretarias como se fossem os mesmos, mas apresentando diferenças expressivas. O Ofício 36/2020 solicitou informações sobre o processo de compra de imagens aéreas do Município de Garanhuns, conforme aprovações de 2018 e 2019. Em discussão sobre esse último ofício, os conselheiros lembraram que a aprovação da compra das imagens já foi efetuada, sendo comentado informalmente, de forma extraoficial de que não é possível fazer a licitação da forma como é proposta, internacional, no entanto está faltando a informação oficial sobre esse tema. O Ofício 37/2020, informa a necessidade de confecção de relatórios e/ou laudos técnicos sobre os pedidos de licenciamento previamente à emissão das respectivas licenças ambientais, cabendo ao CODEMA efetuar o seu papel legal de opinar, assessorar, normatizar e deliberar sobre os atos e procedimentos do Executivo no que tange ao meio ambiente, mas não de efetuar tais relatórios. Ofício 38/2020, respondendo ao Ofício SRMA 106/2020, informando a necessidade de encaminhamento de documentação complementar, já que o CODEMA não é um órgão contábil e sua função é, em verdade, a de assessorar, opinar e deliberar sobre os atos do Executivo Municipal nas temáticas ambientais, inclusive sobre o FMMA, mas não cabe ao CODEMA efetuar a prestação de contas do FMMA propriamente dita e nem a de efetuar a análise bruta dos dados em si. Os conselheiros abordaram que não compete ao CODEMA fazer a consolidação dos dados, mas sim receber esses dados analisados e consolidados de forma contábil, prontos para serem analisados pelo CODEMA, em sua função de controle social. Ofício 39/2020, em resposta ao Ofício SDRMA 109/20, concordando e recomendando o cancelamento do CEEA em razão da pandemia ocasionada pelo SARS-COV2 (COVID 19). Por fim, o Ofício CODEMA 40/2020, reforçando o pedido do Ofício CODEMA 013/2020, que requereu a produção de um texto Oficial com as Leis Municipais 3.394/2006, 3.620/2008 e 4.224/2015 consolidadas com as alterações dispostas pela Lei Municipal 4.619/2019. Marcos Renato salienta que foi aprovada e sancionada a Lei 4.619/2019 que revoga dispositivos em contrário as leis anteriores, mas não diz quais artigos e dispositivos foram revogados. Assim se faz necessário uma análise jurídica aprofundada, pois até mesmo a reunião de hoje esta comprometida por não termos clareza de quais dispositivos estão em vigor na legislação ambiental municipal. Nesse momento é discutida a temática do Ofício – 09/2020 de 23 de julho de 2020, da entidade Desafio Jovem Trindade. Foi evidenciada a característica de instituição de utilidade pública por atender pessoas em tratamento de dependência química e a instituição já tem o título de utilidade pública estadual desde 2002 e reconhecida como municipal desde 2001. A instituição precisa regularizar a sua documentação e dentre elas o licenciamento ambiental por isso solicita a isenção da taxa. Marcos Renato Mattos ressalta que já tiveram outras solicitações de isenção mas que a legislação ambiental não trata deste tema e nem uma outra lei municipal que permita a isenção, mas salienta que é a favor de que entidades de utilidade pública sejam sim isentas. Tafnes Andrade ressalta que a Lei Estadual 12.916/2010, em seu Artigo 25º, isenta algumas instituições públicas e também algumas instituições sem fins lucrativos de utilidade pública. Anderson Alves fala que o município tem uma lei que isenta pessoa física, servidor público aposentados do município de qualquer taxa do municipal. Wandro Silva ressalta que, no seu entendimento, se cumpriria a legislação estadual uma vez que o município não trata do tema de isenção de taxa ambiental de licenciamento. Luís Sebastião, Manoel Elpídio e Marcos Renato discordam, pois não se trata de não haver lei municipal tratando do tema, se trata que as leis municipais não isentam, não sendo um caso omisso. Foram discutidas amplamente não apenas as leis ambientais, mas também o código tributário municipal (Lei 4.325/2016), sendo salientadas discrepâncias e injustiças. Neemias Gueiros sugere que os representantes das instituições procurem o Poder Executivo Municipal e solicitem diretamente a isenção de taxas e/ou articule-se com o Executivo para a criação de uma lei que isente algumas instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública. Tafnes Andrade sugere que seja adotado o mesmo perfil que já consta nas leis, estadual e federal. Luiz Sebastião lembra que não temos nem sequer os cadastros ambientais nem estatual e nem municipal. Marcos Renato sugere que se utilize para a isenção o critério utilidade pública, pois o trâmite para o reconhecimento do mesmo abrange vários documentos comprobatórios inclusive da justiça, sendo uma garantida prova de merecimento. Durante a discussão foram ouvidos os senhores Juscelino Soares Aires, representante do Sete de Setembro e o pastor Miguel Angel Arambarri, representante do Desafio Jovem Trindade. Problemas com a conexão de internet desses dois ouvintes e de mais uma representante do Desafio Jovem que se fizeram presentes, dificultaram maior compreensão de seus posicionamentos. Nesse momento já se passaram duas horas de reunião, de forma que Neemias Gueiros coloca em votação se deve-se encerrar a reunião ou estendê-la. Por unanimidade a plenária vota que a reunião se encerre às 17h. Marcos Renato retoma as discussões sobre a questão de isenção de taxa do Licenciamento Ambiental Municipal. Após ampla discussões foi aprovado por unanimidade que a CT elaborará e submeterá para Plenária um parecer sobre o tema, possivelmente sugerindo que o Executivo Municipal elabore um projeto de lei com a finalidade de isentar instituições que tenham como características dos serviços prestados a utilidade pública (devidamente reconhecido pelo órgão competente) da taxa de licenciamento ambiental. Para isso essas instituições terão que estar rigorosamente em dia com todas as outras exigências feitas pelos órgãos municipais, estaduais e federais. Na discussão também restou claro que ao CODEMA não compete deliberar sobre a isenção de taxas de licenciamento, uma vez que é competência exclusiva do executivo municipal através de decreto ou lei especifica. Marcos Renato ressalta que devido ao avançado da hora, os pontos da pauta de números 03 e 04, "Discussão e proposição de adequações no funcionamento do sistema de licenciamento ambiental em Garanhuns, sobretudo no tocante à tramitação, estrutura e suporte legal" e "Necessidade da implementação efetiva da coleta seletiva de resíduos sólidos em Garanhuns" não poderão ser tratados, mas que já foram enviados ofícios tratando do tema para a SDRMA.

Foi defendido pela Plenária que hoje a secretaria conta só com dois analistas sobrecarregados e que existem demandas que os mesmos não tem como dar conta, fiscalização ativa entre outros. Outra demanda é a implementação da coleta seletiva que não está sendo feita de forma efetiva e a retomada das questões de coleta de lixo feita pela prefeitura de grandes empresas e a retomada da discussão sobre o funcionamento da ASNOV. Informa que havia ou há um Grupo de Trabalho no Ministério Público tratando das discussões da coleta seletiva, mas devido à pandemia da COVID 19 acredita-se que esteja parado. Erica Oliveira informa que realmente o grupo de trabalho do MPPE está parado devido à pandemia e ao se retomar os trabalhos irão ter bastantes ações para apresentar, notificações de grandes redes entre outros. E informa também que a coleta seletiva é atrelada à Secretaria de Obras. Marcos Renato informa que na última reunião com MPPE ficou entendido que é de competência do município atender as legislações municipal, estadual e federal e que, como a sede da ASNOV é uma área pública, compete ao município fazer as adequações legais necessárias para o funcionamento da mesma, dentre elas o licenciamento ambiental da instituição. Nesse momento o representante da MD Legalização de Imóveis o Srº Diógenes pede a fala e ressalta que foi dado ao Empreendimento Atacadão S/A um prazo de noventa dias para apresentar os documentos faltantes e com catorze dias já foi entregue e também toda a documentação referente à parte urbanística. Frisa que o empreendimento vai ser cem por cento sustentável e que vai ter toda estação de tratamento, se disponibilizando para mais esclarecimentos. Retomando a pauta ficou acordado que será feito Parecer pela CT solicitando ao executivo municipal um projeto de lei para a isenção de taxa de licenciamento ambiental para instituições de utilidade pública devidamente comprovada; o parecer sobre o Empreendimento Atacadão S/A; e o projeto de arborização do empreendimento EAJ. Colocado em votação a aprovação na próxima assembleia dos três pareceres, a plenária aprovou por unanimidade. Ficou acordado também e aprovado pela plenária que a atual diretoria se estenderá até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020) devido ao estado excepcional de pandemia (COVID19) seguindo as orientações dos decretos federal, estadual e municipal. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta reunião digitei a presente Ata, Garanhuns 27 de agosto de 2020 (17h04min).

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, por via remota, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/oxe-jcgf-met>, reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 150ª Assembleia Ordinária do ano de 2020. A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e proposição de adequações no funcionamento do sistema de licenciamento ambiental em Garanhuns, sobretudo no tocante à tramitação, estrutura e suporte legal; 4) Necessidade da implementação efetiva da coleta seletiva de resíduos sólidos em Garanhuns; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e apreciação da Ata da 2ª Assembleia Extraordinária de 2020. Às 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Anderson Felipe Cabral Alves (SDRMA), Iaponan Cardins de Souza Almeida (UPE), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (Lions Club). Como não membros estavam presentes Wandro da Silva, Secretário do CODEMA, dois representantes da empresa MD Legalização de Imóveis, sendo um deles o Srº Diógenes, o Sr. Miguel Angel Arambarri e mais uma pessoa representando a ONG Desafio Jovem trindade, Juscelino Soares Aires, representante do clube Sete de Setembro e o radialista Glaucio Costa. Às 14h43min, com o ingresso de Francisco Resende (UFAPE), Wallace Rodrigues Telino Júnior (CRBio), Tafnes Andrade (CPRH), Manoel Elpídio de Melo Neto (OAB) e Gilberto Miranda Barbosa (ECONORDESTE), a assembleia foi aberta, quando o conselheiro presidente do CODEMA, Neemias de Oliveira Gueiros agradeceu a todos os participantes e passou a palavra para o professor Marcos Renato F. Mattos, conselheiro vice-presidente, que neste momento perguntou se alguém tem algum informe. Anderson informa que que a SDRMA está participando da fiscalização em empreendimentos de bares e restaurantes na nossa cidade junto com a polícia militar, vigilância sanitária, Conselho Tutelar, guarda municipal e, eventualmente o Corpo de Bombeiros, na avaliação da poluição sonora, como parte das ações de controle relativas à COVID 19. Marcos Renato F. Mattos sugere a leitura da ata da reunião anterior item "6) Leitura e apreciação da Ata da 2ª Assembleia extraordinária do ano de 2020", havendo concordância dos presentes. Após a leitura da ata, Marcos Renato esclarece que ainda não foram feitos os encaminhamentos dos ofícios e também não ouve a reunião da câmara Técnica para fazer as aprovações *Ad referendum*. E franqueia a palavra para as considerações dos presentes. O Conselheiro Anderson Felipe Cabral Alves (SDRMA), representante da SDRMA, solicita alteração de trecho da ata, com a seguinte redação: "não se recorda de qualquer solicitação de parecer técnico do CODEMA para a SDRMA", sendo essa correção feita de imediato na própria ata. Sem mais colocações a ata é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, exceto a conselheira Tafnes Andrade que teve falhas na conexão com a internet. Passando ao item 2, "Síntese dos ofícios enviados e recebidos", foram recebidos no período os Ofícios: Ofício da Organização Desafio Jovem Trindade nº 09/2020 de 23 de julho de 20202, com anexos estatuto da instituição, comprovante de CNPJ e Ata de Eleição da Diretoria. A instituição se apresenta como entidade sem fins lucrativos e solicita isenção de taxa do Licenciamento Ambiental. Ofício SDRMA: 106/2020, encaminhando a documentação da prestação de contas do FMMA; SDRMA 107/2020, encaminhando o TAC celebrado entre a Empresa Viana & Moura e o Executivo Municipal que será analisado pela CT; SDRMA 109/2020, solicitando posicionamento do CODEMA sobre o cancelamento do Concurso Escolar de Educação Ambiental (CEEA) no ano de 2020, devido à Pandemia do COVID19, pois na sua realização ocorre aglomeração devido as provas serem presenciais. Também foi recebido por meio de mensagem de e-mail o Relatório Técnico Ambiental sobre o Atacadão S/A, recebido há dois dias (25 de agosto). Ofício nº 029/2020 de 21 de agosto de 2020 do Clube Sete de Setembro que também solicita a isenção de taxa do Licenciamento Ambiental, devido às dificuldades financeiras do Clube. Por meio de mensagem de correio eletrônico foi recebida solicitação de Paulo Roberto Oliveira, requerendo alguns pareceres da CT e Atas. Oficio Circular da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns nº 46/2020, recebido dia 21 de agosto, solicitando presença de representante do CODEMA na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentarias. Ofício nº 03/2020 da Empresa EAJ Engenharia de 25 de agosto de 2020 por e-mail enviando um projeto de arborização do empreendimento Antônio Cordeiro II. Sobre os Ofícios enviados, foram os de números 25 a 40/2020, sendo que os Ofícios CODEMA de números 36 a 40 foram enviados hoje, todos em atenção do Secretário Interino da SDRMA, Srº Robson dos Santos Vasconcelos. Os Ofícios CODEMA de números 25/20 a 28/20 solicitaram informações sobre a estrutura necessária para atendimento ideal das atividades de: Licenciamento e fiscalização ambiental (nº25/20); Arborização Urbana (26/2020); Educação Ambiental Municipal (27/20); Planejamento territorial e zoneamento ambiental (28/20). O Ofício CODEMA nº 29/2020 solicitou informações a implantação do Plano de Manejo do PNMNM. O Ofício 30/2020 solicitou informações sobre a estrutura necessária para a execução de atividades de controle da Poluição Sonora; O Ofício 31/2020 solicitou informações sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei Municipal 3.620/2008). Os conselheiros abordaram a informação de que já foram enviados vários ofícios de anos anteriores com a mesma solicitação ou semelhante, assim como cobranças de outras esferas sobre essa necessidade. O Ofício 32/2020 solicitou informações sobre como está processo de criação do "Plano Municipal de Unidades de Conservação e Áreas Verdes", bem como o "Plano Municipal de Mata Atlântica". O Ofício 33/2020 solicitou que a SDRMA informe a este Conselho como está processo de criação do "Plano Municipal de Mobilidade Urbana". O Ofício 34/2020 solicitou informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos em Garanhuns, mais especificamente solicitou informações da SDRMA sobre o andamento das atividades do GT sobre Resíduos Sólidos, inclusive o calendário de ações para 2020; sobre como está sendo avaliado o cumprimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das instituições/empresas licenciadas pelo Município, com vistas à assegurar a destinação correta de resíduos sólidos, reduzindo a destinação de material ao aterro sanitário, promovendo o fomento da logística reversa e a geração de ocupação e renda para pessoas oriundas de famílias de baixa renda; como está o processo de estruturação do terreno público municipal atualmente cedido à ASNOV, para que seja possível efetuar a separação e destinação dos

materiais recicláveis de forma correta e legalmente adequada; e como está o processo de apoio social, gerencial e estrutural à atividade de catadores de material reciclável oriundos de famílias de baixa renda e organizados em cooperativas ou associações. O Ofício 35/20 solicitou da SDRMA as justificativas para a não implantação de um sistema eletrônico de tramitação de documentos relativos ao Sistema Municipal de Meio Ambiente de Garanhuns. Os conselheiros abordaram que já faz alguns anos que o CODEMA solicita que a tramitação de documentos para aprovação dos empreendimentos nos órgãos municipais seja feita de forma unificada para evitar problemas como os ocorridos em anos anteriores, com entrega de envelopes vazios, entrega de diferentes documentos para analise em diferentes secretarias como se fossem os mesmos, mas apresentando diferenças expressivas. O Ofício 36/2020 solicitou informações sobre o processo de compra de imagens aéreas do Município de Garanhuns, conforme aprovações de 2018 e 2019. Em discussão sobre esse último ofício, os conselheiros lembraram que a aprovação da compra das imagens já foi efetuada, sendo comentado informalmente, de forma extraoficial de que não é possível fazer a licitação da forma como é proposta, internacional, no entanto está faltando a informação oficial sobre esse tema. O Ofício 37/2020, informa a necessidade de confecção de relatórios e/ou laudos técnicos sobre os pedidos de licenciamento previamente à emissão das respectivas licenças ambientais, cabendo ao CODEMA efetuar o seu papel legal de opinar, assessorar, normatizar e deliberar sobre os atos e procedimentos do Executivo no que tange ao meio ambiente, mas não de efetuar tais relatórios. Ofício 38/2020, respondendo ao Ofício SRMA 106/2020, informando a necessidade de encaminhamento de documentação complementar, já que o CODEMA não é um órgão contábil e sua função é, em verdade, a de assessorar, opinar e deliberar sobre os atos do Executivo Municipal nas temáticas ambientais, inclusive sobre o FMMA, mas não cabe ao CODEMA efetuar a prestação de contas do FMMA propriamente dita e nem a de efetuar a análise bruta dos dados em si. Os conselheiros abordaram que não compete ao CODEMA fazer a consolidação dos dados, mas sim receber esses dados analisados e consolidados de forma contábil, prontos para serem analisados pelo CODEMA, em sua função de controle social. Ofício 39/2020, em resposta ao Ofício SDRMA 109/20, concordando e recomendando o cancelamento do CEEA em razão da pandemia ocasionada pelo SARS-COV2 (COVID 19). Por fim, o Ofício CODEMA 40/2020, reforçando o pedido do Ofício CODEMA 013/2020, que requereu a produção de um texto Oficial com as Leis Municipais 3.394/2006, 3.620/2008 e 4.224/2015 consolidadas com as alterações dispostas pela Lei Municipal 4.619/2019. Marcos Renato salienta que foi aprovada e sancionada a Lei 4.619/2019 que revoga dispositivos em contrário as leis anteriores, mas não diz quais artigos e dispositivos foram revogados. Assim se faz necessário uma análise jurídica aprofundada, pois até mesmo a reunião de hoje esta comprometida por não termos clareza de quais dispositivos estão em vigor na legislação ambiental municipal. Nesse momento é discutida a temática do Ofício – 09/2020 de 23 de julho de 2020, da entidade Desafio Jovem Trindade. Foi evidenciada a característica de instituição de utilidade pública por atender pessoas em tratamento de dependência química e a instituição já tem o título de utilidade pública estadual desde 2002 e reconhecida como municipal desde 2001. A instituição precisa regularizar a sua documentação e dentre elas o licenciamento ambiental por isso solicita a isenção da taxa. Marcos Renato Mattos ressalta que já tiveram outras solicitações de isenção mas que a legislação ambiental não trata deste tema e nem uma outra lei municipal que permita a isenção, mas salienta que é a favor de que entidades de utilidade pública sejam sim isentas. Tafnes Andrade ressalta que a Lei Estadual 12.916/2010, em seu Artigo 25º, isenta algumas instituições públicas e também algumas instituições sem fins lucrativos de utilidade pública. Anderson Alves fala que o município tem uma lei que isenta pessoa física, servidor público aposentados do município de qualquer taxa do municipal. Wandro Silva ressalta que, no seu entendimento, se cumpriria a legislação estadual uma vez que o município não trata do tema de isenção de taxa ambiental de licenciamento. Luís Sebastião, Manoel Elpídio e Marcos Renato discordam, pois não se trata de não haver lei municipal tratando do tema, se trata que as leis municipais não isentam, não sendo um caso omisso. Foram discutidas amplamente não apenas as leis ambientais, mas também o código tributário municipal (Lei 4.325/2016), sendo salientadas discrepâncias e injustiças. Neemias Gueiros sugere que os representantes das instituições procurem o Poder Executivo Municipal e solicitem diretamente a isenção de taxas e/ou articule-se com o Executivo para a criação de uma lei que isente algumas instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública. Tafnes Andrade sugere que seja adotado o mesmo perfil que já consta nas leis, estadual e federal. Luiz Sebastião lembra que não temos nem sequer os cadastros ambientais nem estatual e nem municipal. Marcos Renato sugere que se utilize para a isenção o critério utilidade pública, pois o trâmite para o reconhecimento do mesmo abrange vários documentos comprobatórios inclusive da justiça, sendo uma garantida prova de merecimento. Durante a discussão foram ouvidos os senhores Juscelino Soares Aires, representante do Sete de Setembro e o pastor Miguel Angel Arambarri, representante do Desafio Jovem Trindade. Problemas com a conexão de internet desses dois ouvintes e de mais uma representante do Desafio Jovem que se fizeram presentes, dificultaram maior compreensão de seus posicionamentos. Nesse momento já se passaram duas horas de reunião, de forma que Neemias Gueiros coloca em votação se deve-se encerrar a reunião ou estendê-la. Por unanimidade a plenária vota que a reunião se encerre às 17h. Marcos Renato retoma as discussões sobre a questão de isenção de taxa do Licenciamento Ambiental Municipal. Após ampla discussões foi aprovado por unanimidade que a CT elaborará e submeterá para Plenária um parecer sobre o tema, possivelmente sugerindo que o Executivo Municipal elabore um projeto de lei com a finalidade de isentar instituições que tenham como características dos serviços prestados a utilidade pública (devidamente reconhecido pelo órgão competente) da taxa de licenciamento ambiental. Para isso essas instituições terão que estar rigorosamente em dia com todas as outras exigências feitas pelos órgãos municipais, estaduais e federais. Na discussão também restou claro que ao CODEMA não compete deliberar sobre a isenção de taxas de licenciamento, uma vez que é competência exclusiva do executivo municipal através de decreto ou lei especifica. Marcos Renato ressalta que devido ao avançado da hora, os pontos da pauta de números 03 e 04, “Discussão e proposição de adequações no funcionamento do sistema de licenciamento ambiental em Garanhuns, sobretudo no tocante à tramitação, estrutura e suporte legal” e “Necessidade da implementação efetiva da coleta seletiva de resíduos sólidos em Garanhuns” não poderão ser tratados, mas que já foram enviados ofícios tratando do tema para a SDRMA. Foi defendido pela Plenária que hoje a secretaria conta só com dois analistas sobrecarregados e que existem demandas que os mesmos não tem como dar conta, fiscalização ativa entre outros. Outra demanda é a implementação da coleta seletiva que não está sendo feita de forma efetiva e a retomada das questões de coleta de lixo feita pela prefeitura de grandes empresas e a retomada da discussão sobre o funcionamento da ASNOV. Informa que havia ou há um Grupo de Trabalho no Ministério Público tratando das discussões da coleta seletiva, mas devido à pandemia da COVID 19 acredita-se que esteja parado. Erica Oliveira informa que realmente o grupo de trabalho do MPPE está parado devido à pandemia e ao se retomar os trabalhos irão ter bastantes ações para apresentar, notificações de grandes redes entre outros. E informa também que a coleta seletiva é atrelada à Secretaria de Obras. Marcos Renato informa que na última reunião com MPPE ficou entendido que é de competência do município atender as legislações municipal, estadual e federal e que, como a sede da ASNOV é uma área pública, compete ao município fazer as adequações legais necessárias para o funcionamento da mesma, dentre elas o licenciamento ambiental da instituição. Nesse momento o representante da MD Legalização de Imóveis o Srº Diógenes pede a fala e ressalta que foi dado ao Empreendimento Atacadão S/A um prazo de noventa dias para apresentar os documentos faltantes e com catorze dias já foi entregue e também toda a documentação referente à parte urbanística. Frisa que o empreendimento vai ser cem por cento sustentável e que vai ter toda estação de tratamento, se disponibilizando para mais esclarecimentos. Retomando a pauta ficou acordado que será feito Parecer pela CT solicitando ao executivo municipal um projeto de lei para a isenção de taxa de licenciamento ambiental para instituições de utilidade pública devidamente comprovada; o parecer sobre o Empreendimento Atacadão S/A; e o projeto de arborização do empreendimento EAJ. Colocado em votação a aprovação na próxima assembleia dos três pareceres, a plenária aprovou por unanimidade. Ficou acordado também e aprovado pela plenária que a atual diretoria se estenderá até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020) devido ao estado

excepcional de pandemia (COVID19) seguindo as orientações dos decretos federal, estadual e municipal. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta reunião digitei a presente Ata, Garanhuns 27 de agosto de 2020 (17h04min).

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B663E6

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA Nº 2/2020

1) Data do recebimento da solicitação: 27/08/2020.
2) Tipo de avaliação: isenção de taxa de licenciamento ambiental.
3) Requerentes: demanda recebida da Plenária do CODEMA.
4) Categoria da avaliação/solicitação: Isenção de taxa de licenciamento para instituições sem fins lucrativos e detentoras de título de Utilidade Pública Municipal.
5) Documentação analisada:
a) Ofício 127/2018 da SDRMA;
b) Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal sem número, datado de 06/09/2018, assinado por Jailson Alves da Costa (cópia anexa ao Ofício 127/2018 SDRMA);
c) Ofício 088/2018 da SDRMA;
d) Ofício 078/2018 SDRMA (Original);
e) Documento/Ofício da ADOBE Assessoria de Serviços Cadastrais, de 12/07/2018 (cópia anexa ao Ofício 088/2018 SDRMA);
f) Ofício SDRMA 020/2020 e anexos;
g) Ata da 148ª Assembleia Ordinária do CODEMA;
h) Ata da 1ª Assembleia Extraordinária do CODEMA do ano de 2018;
i) Ata da 150ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA de 27/08/2020 (ainda não publicada);
j) Parecer da CT do CODEMA nº 06/2018, de 11/10/2018, publicado em 17/10/2018;
k) Ofício da Organização Desafio Jovem Trindade nº 09/2020 de 23 de julho de 20202, com anexos;
l) Ofício nº 029/2020 de 21 de agosto de 2020 do Clube Sete de Setembro;

6) Avaliação
6.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
i. Lei Municipal 1.439/1969;
ii. Lei Municipal 2.436/1990;
iii. Lei Municipal 3.394/2006;
iv. Lei Municipal 4.224/2015;
v. Lei Municipal 4.325/2016;
vi. Lei Municipal 4.619/2019;
vii. Lei Estadual 12.916/2010;
viii. Lei Federal nº 5.172/1966
ix. Lei Federal 6.981/1981;
x. Lei Complementar 140/2011 (Federal);
xi. Resolução CONAMA 237/1997;
xii. Instrução Normativa Ibama nº 17/2011;
xiii. Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016;
xiv. Decisões judiciais e jurisprudências;

6.2) Da análise dos pedidos
Recentemente a Organização Desafio Jovem Trindade e o Clube Sete de Setembro, por razões diferentes, requereram a isenção da taxa de licenciamento ambiental junto à SDRMA, taxa essa instituída pela Lei Municipal 4.224/2015, embasada, dentre outras, pela Lei Federal 6.938/1981 e Lei Complementar 140/2011. Essa solicitação de isenção de taxas já foi requerida pela SDRMA ao CODEMA em ocasiões anteriores, como, por exemplo, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã – ARIC (Colégio Santa Sofia) e pela Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S/A. Em diversas ocasiões nas Plenárias do CODEMA foi tratado da importância que as atividades sem fins lucrativos e que visem interesses coletivos e difusos não fossem penalizadas pelo Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, mais especificamente, pelas suas taxas administrativas.
O pagamento de taxas de licenciamento ambiental estão amplamente respaldadas por instrumentos legais e, especificamente para o caso da legislação ambiental municipal, os recursos do licenciamento e fiscalização ambientais são absolutamente compatíveis com os princípios do "Poluidor-Pagador" e do "Protetor-Recebedor", uma vez que os mesmos são destinados exclusivamente à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que se destina unicamente para finalidades ambientais.
Por meio do Parecer CT CODEMA 06/2018, foram explicitadas detalhadamente as razões pelas quais, considerando-se as legislações federais, estaduais e municipais referentes ao Licenciamento Ambiental e tributação, não foi possível encontrar respaldo legal que determine a não realização do procedimento de licenciamento ambiental no Município de Garanhuns. Também não foi identificado respaldo legal para isenção de taxa de licenciamento ambiental exceto às já previstas no Anexo II da Lei Municipal 4.224/2015, mais especificamente as taxas referentes à emissão de licença simplificada para requerentes inscritos no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Além de não haver qualquer tipo de isenção de licenciamento nem de taxa de licenciamento na Lei Municipal 4.224/2015, (exceto para PRONAF), o Código Tributário Municipal (Lei 4.325/2016), estranhamente não faz qualquer menção às taxas do licenciamento ambiental, muito menos sobre isenção das mesmas em qualquer de seus artigos. Desta forma, mesmo que possam ser consideradas justas as isenções, tal previsão legal no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental não possui respaldo jurídico, conforme também expresso no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal emitido em 06/09/2018 e anexo ao Ofício 127/2018 SDRMA.
Em nível federal, ao tratar da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (análogo federal à taxa municipal instituída pela Lei Municipal 4.224/2015), conforme Art. 17-F da Lei Federal nº 6.938/1981, "são isentas do pagamento da TCFA as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais. Já em nível estadual, conforme a Lei Estadual 14.249/2010, em seu Artigo 29º, se encontra estabelecido que "ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições: I – os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, inclusive seus Fundos; II – as entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS; III – o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; IV – as associações de trabalhadores rurais devidamente cadastradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e no Instituto de Terras de Pernambuco – ITERPE. Diante do exposto acima, apesar da ausência de instrumento municipal de isenção de taxa de licenciamento ambiental, esses instrumentos existem em nível federal e em nível estadual de Pernambuco, sendo também presentes em todos os Estados da nação e em grande parte dos municípios consultados.
De maneira geral, ao consultar as legislações estaduais e municipais em todo o território nacional, identificamos que sempre que uma instituição filantrópica é detentora de título de utilidade pública, é automaticamente isenta do pagamento de taxas do nível hierárquico que concedeu tal título. Assim, entidades filantrópicas de Utilidade Pública Estadual, se tornam isentas do pagamento de taxas estaduais, enquanto as entidades detentoras de título de Utilidade Pública Municipal são isentas de taxas municipais, como as taxas de Alvará de Localização e Funcionamento e as de Licenciamento Ambiental.
Sobre as entidades de utilidade pública, essas são organizações privadas sem fins lucrativos, orientadas para fins de interesse geral e que prestam ações ou serviços essenciais à sociedade. Esses títulos de Utilidade Pública são concedidos às sociedades civis, associações e fundações que exerçam atividades para a coletividade de forma gratuita, sem visar lucro por suas ações. Assim, a concessão do título de Utilidade Pública significa que o Poder Público reconheceu que a instituição detentora do título presta serviços que deveriam ser garantidos pelo Poder Público, tais como a promoção da cultura, salvaguarda do patrimônio histórico e artístico, a promoção da assistência social, do acesso gratuito à saúde e educação, à preservação e conservação do meio ambiente, à promoção dos direitos humanos, etc, exercendo o princípio constitucional da universalização

dos serviços. Para tanto, o título de Utilidade Pública concedido é a garantia de que a entidade cumpre seus projetos sociais, que eles realmente não têm finalidade lucrativa e que são prestadoras de serviços de bens destinados ao uso coletivo. Na prática, as entidades com título de Utilidade Pública, adquirem o status de prestadoras de serviços públicos sem fins lucrativos, de forma que gozam da mesma imunidade tributária de órgãos públicos, já que exercem justamente a mesma função pública, como se pública fossem.
Como o Poder Público não consegue, sozinho, efetuar as necessárias ações para atendimento de todas as necessidades sociais, culturais, ambientais, de saúde, etc, necessárias à coletividade, a ação das ONGs que exercem atividades filantrópicas e sem fins lucrativos é importantíssima para melhorar a qualidade de vida da população.
Ademais, essas instituições, além do prestimoso trabalho social que exercem, frequentemente são responsáveis pela captação de recursos públicos e privados que são utilizados para as suas atividades fim, favorecendo a geração de renda, ocupação e geração de impostos locais em Garanhuns. No entanto, sobre esses recursos captados, via de regra não se permite o uso para rubricas de pagamento de taxas e impostos, de forma que, sendo instituições sem fins lucrativos e, portanto, sem lucros, há frequentemente dificuldades de pagamento de taxas como alvarás de funcionamento e de licenciamento ambiental. Essas dificuldades desestimulam, dificultam e, por vezes, inviabilizam diversas ações positivas que poderiam estar sendo desenvolvidas no Município.
Diante do exposto, esta Câmara Técnica considera ser legal, coerente, prudente e recomendado que o Executivo Municipal, utilizando-se das atribuições legalmente a ele atribuídas, elabore e tramite instrumento legal que permita que as atividades fins das entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e detentoras de Título de Utilidade Pública Municipal sejam isentas das taxas de funcionamento e localização de suas atividades, incluindo as taxas de Licenciamento Ambiental Municipal.

7) Parecer da Câmara Técnica
Diante da análise da documentação e legislação avaliadas somos de Parecer **CONCLUSIVO POSITIVO (FAVORÁVEL)** que as entidades de Utilidade Pública Municipal adquiram imunidade no pagamento de taxas de funcionamento e de localização de suas atividades fins.

8) Considerações Finais.
A título de recomendação ao Executivo Municipal fazemos as seguintes considerações:
a) Sejam consideradas isentas da Taxa de Licenciamento Ambiental e demais taxas municipais necessárias para a localização e execução de atividades os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações públicas da União e dos Estados;
b) Sejam consideradas isentas da Taxa de Licenciamento Ambiental e demais taxas municipais necessárias para a localização e execução de atividades as entidades filantrópicas, sem fins lucrativos que prestem atividades fins que favorecem os interesses coletivos e difusos de abrangência no território municipal de Garanhuns;
c) Que para fazer jus a isenção recomendada as instituições filantrópicas acima citadas:
i. Possuam no mínimo 5 anos de criação e comprovada atividade no Município de Garanhuns;
ii. Possuam obrigatoriamente Título de Utilidade Pública Municipal legalmente constituído e em vigor, obtido em função de suas finalidades e ações de promoção da saúde, da educação, da promoção ou assistência social, cultural ou da proteção ambiental;
iii. Apresentem, no ato da solicitação da isenção, comprovação anual do exercício das atividades/ações sociais, ambientais, culturais, etc que embasem a obtenção e manutenção do título de Utilidade Pública Municipal;
iv. Possuam sede no município de Garanhuns;
v. Não remunerem, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados como dirigentes da instituição (façam jus a gratuidade de suas prestações);
vi. Apliquem integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários compatíveis com o título de Utilidade Pública obtido;

Este parecer foi lido e aprovado na 151ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, ocorrida em 24 de setembro de 2020.

Garanhuns, 24/09/2020.

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA
Demais presentes na Plenária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B349850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2020-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3832**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Auxílio-Doença**, com base na Decisão Judicial do MM**.** Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns do **Proc. 0004917-87.2019.8.17.2640,** com data retroativa a **20 de agosto de 2020** até a conclusão do processo ou revogação da decisão, em conformidade com o artigo 39 da Lei Municipal n°3.891 de 2013.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1924548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ALVES DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 14673,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: NIKOLLY KEFFELY ALVES DA SILVA - 01/07/2006 e JOÃO NIKOLLAS ALVES DA SILVA - 19/08/2017 e NICOLAU ALVES DA SILVA 19/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD53FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALLAN DOUGLAS VIANA PESSOA, Motorista,** Matrícula **nº 14674,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: ANA LAURA MENDES VIANA - 04/09/2018 e CAIO DOUGLAS MENDES VIANA - 21/12/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3B4A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RILTON CHARLES FERREIRA DE MELO, Fiscal de Rota,** Matrícula **nº 14663,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: GUILHERME ALVES DE MELO - 27/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F982436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULLY CAVALCANTE DE BARROS, Cuidador de aluno,** Matrícula **nº 14574,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LARA GABRIELLY MARQUES CAVALCANTE - 03/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80731468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CHARLIERY ADEMILDO ALMEIDA ALVES, Auxiliar de Seviços Gerais,** Matrícula **nº 14593,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: GUILHERME DA PAZ ALMEIDA - 31/10/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9C0D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MORGANA SIMÃO SIMPLICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14594,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JACKSON SIMPLICIO DA ROCHA - 05/07/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F98C4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DE MELO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14495,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: SAMUEL NASCIMENTO COSTA - 14/03/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABBB4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AROLDO ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 13596,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LEVI RODRIGUES RIBEIRO - 16/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B62374A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL DIAS ESPINHARA, Coordenador de Div. De Obras privadas,** Matrícula **nº 13412,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ANTHONY EMANUEL DE SOUZA ESPINHARA – 28/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D90395D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GILDO DA SILVA, Pintor,** Matrícula **nº 10143,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: MARIA LÍVIA MELO DA SILVA - 14/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F062EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA PEREIRA PAIXÃO DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 14373,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LARYSSA PAIXÃO DA SILVA - 20/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F11CDDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DÉBORA LAVÍNIA DA SILVA BRASILEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91123,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: NICOLLAS GABRIEL DA SILVA SANTOS - 03/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA8CCED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, Digitadora,** Matrícula **nº 91144,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LUIS AUGUSTO CARVALHO SOUZA SILVA - 17/11/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D29A839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA SOARES DE MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 12898,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: VALENTINA DE MELO FERREIRA - 29/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AF3A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEMINIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Instrutor de Música,** Matrícula **nº 14611,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SARAH DE MENDONÇA PEREIRA - 04/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:308FE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MASIEL ROCHA BELARMINO, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 14243,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JOÃO PEDRO BELARMINO FERREIRA - 19/09/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de março** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C6844FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA GUIMARÃES LOPES ARAÚJO, Assistente de arquivo,** Matrícula **nº 14615,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: NELSON LOPES ALVES NETO - 16/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A1D38E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLIAM DE SOUZA LIRA, Motorista,** Matrícula **nº 14600,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ANA JULIA MENDES LIRA - 12/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8729C79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2145/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA LEITE CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14627,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LUAN LEITE CAVALCANTE - 29/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1A733BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2146/2019–SAD

cO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, Educador Esportivo,** Matrícula **nº 14629,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LUIZA GABRIELLE CALVACANTI COSTA - 06/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21F8001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2147/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14630,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHO: YTALO MATHEUS BARBOSA FERREIRA - 21/10/2008 e CECÍLIA BERNARDO FERREIRA - 16/05/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EEBA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUBIA RAFAELA BRITO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91166,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: EMANUELLY VALENTINA BRITO ARAUJO - 20/02/2018 e MARIA JÚLIA BRITO GOMES - 29/06/2014 e JOÃO GUILHERME BRITO GOMES - 12/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D2E7A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVARISTO ANGELO BRANDÃO BARROS, Motorista,** Matrícula **nº 14635,** lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: MILLENA VEGAS DE LIRA BRANDÃO - 23/07/2010 e ARTHUR VEGAS DE LIRA BRANDÃO - 21/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54EE54A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA FERNANDES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14631,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: GRAZIELLY FERNANDES ALCANTARA - 06/07/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E822AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2151/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ADEILDO FERREIRA SOBRINHO, Motorista,** Matrícula **nº 30794,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA - 15/01/2015 e ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA - 02/04/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B84F2977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANICA SILVA DE NORONHA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 91180,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: ELIABE SILVA DE NORONHA - 01/07/2010 e ELIENAY SILVA DE NORONHA - 03/10/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57BF012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SALETE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14369,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: MARIA NICOLE DA SILVA SOUZA - 16/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de abril** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B695B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14641,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ALEX GUILHERME FAGUNDES BARBOSA - 15/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33CA1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA SANTOS FEITOSA PORTELA, Assistente de arquivo,** Matrícula **nº 14675,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: LUIZ GUILHERME SANTOS PORTELA - 15/09/2009 e FÁBIO DA SILVA PORTELA JÚNIOR - 25/06/2013 e MARIA EDUARDA SANTOS PORTELA - 25/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F4B165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 11346,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: SAMUEL LEVI VIEIRA DE OLIVEIRA - 04/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6A691B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDSON LUIS LIMA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 11995,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LUIS DAVI DA SILVA LIMA - 11/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28DED24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AGUEDA RAFAELLA DA SILVA MARTINS, Cuidador de alunos com necessidades especiais,** Matrícula **nº 14417,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: PEDRO HENRYQUE MARTINS VASCONCELOS - 26/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A42139D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAMIRES RAFAELA LEITE DE ALMEIDA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 91135,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: LUIZ BERNARDO LEITE DE ALMEIDA ARAUJO - 04/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F2F848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2160/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSILENE MARIA DE BARROS, Recepcionista,** Matrícula **nº 8336,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: VALENTIM DE BARROS FELIX - 07/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7100035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA FAUSTINO DA SILVA FERREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91086,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: DAVI MIGUEL FAUSTINO DA SILVA FERREIRA - 07/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAB00EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2162/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANNE CORREIA PAZ ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12599,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: MARIA LUIZA CORREIA ALVES - 19/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:786FDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2163/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELA BERNARDO RODRIGUES, Orientador Social,** Matrícula **nº 30767,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social,** pagamento de **salário família,** referente a **SUAS FILHAS: ILANNA BERNARDO RODRIGUES - 11/02/2010 e MARCIELE CAMILA BERNARDO RODRIGUES - 26/06/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:944B481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2164/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA MAIARA DA SILVA, Professor temporário,** Matrícula **nº 14298,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: MAYA FERNANDA DA SILVA SILVINO - 28/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:727DA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Fiscal de atividade urbana,** Matrícula **nº 14568,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, fiscalização e licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ARTHUR REINO DE SIQUEIRA - 19/01/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15747867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2166/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DA SILVA BENÍCIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91155,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SOPHIA MANUELY DA SILVA NASCIMENTO - 06/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5831311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5758,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LÍDIA QUEIROZ CORREIA - 07/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88F986BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIONE ATAIDE DA SILVA, Cozinheira,** Matrícula **nº 30716,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JOÃO LUCAS ATAIDE BARRETO - 21/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DF7CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALAN JONES SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13748,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JOSÉ GABRIEL TORRES SILVA DOS SANTOS - 11/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de julho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8141C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Agente de discplina,** Matrícula **nº 9316,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SARA LILITH BERNARDO VIEIRA - 13/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F64F2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELÍCIO BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: IRIS FERREIRA MACEDO DE BRITO 23/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31DDA9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA DE LIMA ARAUJO, Recepcionista,** Matrícula **nº 8273,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LAURA VITORIA DE LIMA ALVES - 05/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42E42359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA ALVES DE CARVALHO, Cuidador de Aluno,** Matrícula **nº 14351,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: ENRICO ALVES DE ARAUJO - 31/05/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de agosto** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D90022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA EPP** - inscrito no CNPJ nº 13.777.619/001-59. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Prorrogação de prazo contratual, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 26 de setembro de 2020.
Garanhuns, 10 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C3712F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 080/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO DIAGNÓSTICO DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELE. -** inscrito no CNPJ nº 07.060.480/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Prorrogação de prazo contratual, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 26 de setembro de 2020.

Garanhuns, 10 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C4DB266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2019-FMS.

- Processo Licitatório nº 001/2019-FMS.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 001/2019-FMS.
- Contrato nº 004/2019-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de material de limpeza e produtos saneantes para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Iati/PE.

- Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
- Prazo Aproximado Acrescido: 10 (dez) meses.
- Nova vigência: de 21/02/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 21/02/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A68CD179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2019-FMS.

Processo Licitatório 001/2019-FMS.
Pregão Na Forma (Presencial) nº 001/2019-FMS.
Contrato nº 004/2019-FMS

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descri.: Aquisição parcelada de material de limpeza e produtos saneantes para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Iati/PE.

Contratado (a): DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 31.368.706/0001-34.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ 11.209.728/0001-44.
Valor Contratado: R$ 190.760,00 (Cento e noventa mil e setecentos e sessenta reais).
Termo Aditivo nº: 02
Percentual Aproximado Corresponde: 24,47% (vinte e quatro virgula quarenta e sete por cento).
Valor Acrescido: R$ 46.672,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 237.432,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Data de Assinatura: 13/08/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de agosto de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2FC4054E

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 0011/2020

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 0011/2020

Processo: 00110/2020

Claro S.A. - Matriz 40.432.544/0001-47 Telecomunicação
Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo - SP 04.709-110.

Em 17 de setembro de 2020, no exercício das atribuições inerentes ao poder de polícia administrativo tributária da Fazenda Pública Municipal, dá-se início à DILIGÊNCIA levada a efeito nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 184/2001 , INTIMA-SE vossa senhoria a respeito do início desta Ação Fiscal Tributária e para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste termo, as solicitações abaixo especificadas, pertinente ao período entre 1 de janeiro de 2015 à 1 de agosto de 2020, para efeito de fiscalização e pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza substituto ou sujeito a retenção na fonte.

Desta forma, fica V. Sª. Intimado(a) a cumprir as seguintes exigências:

1. Enviar relatório de pagamento das empresas contratadas para prestar serviços para esta contribuinte, durante o período fiscalizado, no território deste município fiscalizador, contemplando no mínimo as seguintes informações:
1.1. Nome do Fornecedor do Serviço.
1.2. CNPJ do Fornecedor do Serviço.
1.3. Data do Pagamento.
1.4. Valor do Pagamento.
1.5. Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, do serviço tomado.
1.6. Alíquota do ISSQN, do serviço tomado.
1.7. Valor do ISSQN, do serviço tomado.
1.8. Valo do ISSQN Retido, do serviço tomado.
1.9. Valor do ISSQN Repassado ao município, do serviço tomado.

2. Fornecer cópia dos instrumentos contratuais celebrados com as empresas contratadas, por esta contribuinte, que prestaram serviços no território deste município fiscalizador, durante o período fiscalizado.

3. Fornecer cópias de todas as notas fiscais emitidas em decorrência dos serviços tomados por esta contribuinte e executados no território deste município fiscalizador, durante o período fiscalizado.

4. Fornecer cópias das guias mensais do pagamento do ISS substituto ou sujeito a retenção na fonte, pertinente aos serviços que foram prestados no território deste município fiscalizador, pelas empresas contratadas por esta contribuinte, durante o período fiscalizado.

5. Informar se a(s) Estação(ões) Rádio Base utilizada(s) pela contribuinte é (são) própria(s) ou de terceiros e neste caso informar o proprietário.

6. Fornecer cópia das Licenças referentes à(s) Localização e Funcionamento do(s) estabelecimento(s) em funcionamento no município fiscalizador, referente aos exercícios 2015 - 2020.

Obs:
I. O contribuinte que deixar de atender as solicitações, total ou parcialmente, se recusar a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embaraçar ou procurar ilidir por qualquer meio, a apuração dos

tributos, estará sujeito às cominações das penalidades cabíveis, nos termos das leis tributárias municipal
e federal.
II. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste procedimento fiscal.

E, para constar e surtir os efeitos legais, lavra-se o presente termo, em três vias de igual forma e teor, assinado por mim, Agente Fiscal da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Finanças do
Município de Iati PE, cuja ciência do sujeito passivo dar-se-á mediante o recebimento deste termo, fisicamente ou eletronicamente, conforme legislação vigente.

JOSÉ MARIA RESENDE
Agente Fiscal
Matrícula: 9003649

Todos os documentos e informações solicitadas deverão ser entregues ao(à) Coordenação de Tributos do município, situado à Avenida 7 de setembro, s/nº, Centro, Iati PE, 55.345-000 ou enviado eletronicamente para o Centro de Fiscalização Tributária Eletrônica Municipal – CEFITEM, pelo E-mail: suporte@cefitem.net.

Iati, 17 de setembro de 2020.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A293EF34

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 0012/2020

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 0012/2020

Processo: 00120/2020

Telefônica Brasil S.A. 02.558.157/0026-10 Telecomunicação
Rua Padre Carapuceiro, 910, Sala 801 Empres Torre Acacio Gil Borsoi Andar 8 e 9, Boa Viagem, Recife - PE 51020-280

Em 17 de setembro de 2020, no exercício das atribuições inerentes ao poder de polícia administrativo tributária da Fazenda Pública Municipal, dá-se início à DILIGÊNCIA levada a efeito nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 184/200 , INTIMA-SE vossa senhoria a respeito do início desta Ação Fiscal Tributária e para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste termo, as solicitações abaixo especificadas, pertinente ao período entre 1 de janeiro de 2015 à 1 de agosto de 2020, para efeito de fiscalização e pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza substituto ou sujeito a retenção na fonte.

Desta forma, fica V. Sª. Intimado(a) a cumprir as seguintes exigências:

1. Enviar relatório de pagamento das empresas contratadas para prestar serviços para esta contribuinte, durante o período fiscalizado, no território deste município fiscalizador, contemplando no mínimo as seguintes informações:
1.1. Nome do Fornecedor do Serviço.
1.2. CNPJ do Fornecedor do Serviço.
1.3. Data do Pagamento.
1.4. Valor do Pagamento.
1.5. Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, do serviço tomado.
1.6. Alíquota do ISSQN, do serviço tomado.
1.7. Valor do ISSQN, do serviço tomado.
1.8. Valo do ISSQN Retido, do serviço tomado.
1.9. Valor do ISSQN Repassado ao município, do serviço tomado.

2. Fornecer cópia dos instrumentos contratuais celebrados com as empresas contratadas, por esta contribuinte, que prestaram serviços no território deste município fiscalizador, durante o período fiscalizado.

3. Fornecer cópias de todas as notas fiscais emitidas em decorrência dos serviços tomados por esta contribuinte e executados no território deste município fiscalizador, durante o período fiscalizado.

4. Fornecer cópias das guias mensais do pagamento do ISS substituto ou sujeito a retenção na fonte, pertinente aos serviços que foram prestados no território deste município fiscalizador, pelas empresas contratadas por esta contribuinte, durante o período fiscalizado.

5. Informar se a(s) Estação(ões) Rádio Base utilizada(s) pela contribuinte é (são) própria(s) ou de terceiros e neste caso informar o proprietário.

6. Fornecer cópia das Licenças referentes à(s) Localização e Funcionamento do(s) estabelecimento(s) em funcionamento no município fiscalizador, referente aos exercícios 2015 - 2020.

Obs:
I. O contribuinte que deixar de atender as solicitações, total ou parcialmente, se recusar a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embaraçar ou procurar ilidir por qualquer meio, a apuração dos
tributos, estará sujeito às cominações das penalidades cabíveis, nos termos das leis tributárias municipal e federal.
II. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste procedimento fiscal.

E, para constar e surtir os efeitos legais, lavra-se o presente termo, em três vias de igual forma e teor, assinado por mim, Agente Fiscal da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Finanças do Município de Iati PE, cuja ciência do sujeito passivo dar-se-á mediante o recebimento deste termo, fisicamente ou eletronicamente, conforme legislação vigente.

JOSÉ MARIA RESENDE
Agente Fiscal
Matrícula: 9003649

Todos os documentos e informações solicitadas deverão ser entregues ao(à) Coordenação de Tributos do município, situado à Avenida 7 de setembro, s/nº, Centro, Iati PE, 55.345-000 ou enviado eletronicamente para o Centro de Fiscalização Tributária Eletrônica Municipal – CEFITEM, pelo E-mail: suporte@cefitem.net.

Iati, 17 de setembro de 2020.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CE67034D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato PMI nº 022/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente ao fornecimento de softwares dos sistemas de folha de pagamento atos legais (exigências do TCE), arrecadação, patrimônio, protocolo central, nota fiscal eletrônica, e contracheque web e-social a Prefeitura Municipal de Ibirajuba. Contratada: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** CNPJ n.º 00.165.960/0001-01. Valor acrescido: R$29.500,00. Valor atual do contrato: R$184.100,00. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 24.07.2020 a 31.12.2020.

Ibirajuba-PE, em 22 de julho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C8B32B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO SUSPENSÃO SINE DIE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO 027/2020
.
Em razão de impugnação ao Edital, impetrado por algumas empresas, O Município de Igarassu torna pública a suspensão SINE DIE da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, em razão de análise de peça de impugnação impetrada para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, devendo ser publicado nova data após julgamento das referidas peça impugnativas.

Igarassu, 25 de setembro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:88DA4292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020

PORTARIA Nº 201/2020– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 25/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 434/2019, 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 20/11/2019, para conceder Pensão por Morte, a contar de 29 de outubro de 2019, em favor do dependente o Sr. **REINALDO ALVES PEREIRA**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.146.628-25 e portador do RG nº 19.671.392-4 - SSP/SP, beneficiário da segurada **MARIA DAS NEVES MARTINS**, RG nº 39.386.841-2–SSP-SP, CPF/MF sob o nº 693.356.304-97, que ocupou o cargo efetivo de **Professora EF I - Nível II, Classe "I" - 150 H/A - Graduada,** matrícula nº 442, cujo óbito ocorreu em 29 de outubro de 2019, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), c/c os arts. 8º, inciso I; 29, inciso II e 30, inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005.

Parágrafo único - Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria, caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 2º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:79A5DCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Itaíba, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min as 13h30min. **DATA:** 09/10/2020 (nove de outubro de dois mil e vinte)**. Horário limite para recebimento de envelopes:** 08:h00min (oito horas). **Horário da sessão**: 09:30min (nove horas e trinta minutos) **VALOR MÁXIMO**: R$ 312.977,80 (trezentos e doze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente, no **Portal da Transparência do Município** ou pelo **e-mail: copel.itaiba@gmail.com.** Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de ***Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".***

Itaíba, 25 de setembro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B1768C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. **DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**: 12/10/2020. **HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: 08h00min.

HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 09h30min. Valor Máximo: R$ 282.895,00 (duzentos e oitenta a dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente, no portal da transparência do município, através do link https://itaiba.pe.gov.br, ou pelo e-mail: copel.itaiba@gmail.com. Em observância ao Decreto nº 038/2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba, 25 de setembro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9FC1B405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto contratação da aquisição de produtos para formação de kits para doação gratuita a pessoas carentes do município em razão da revogação do Pregão Eletrônico 00036/2020. Valor: R$93.102,12. Credenciamento até 8h do dia 02 de Outubro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 02 de Outubro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 02 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 25/09/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E89F9748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 10/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 061/2020 – PE *nº 010/2020***, *cujo objeto* é a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE, no combate ao COVID 19. Valor global estimado R$ **80.790,00 (oitenta mil setecentos e noventa reais).** Abertura **02/10/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2386BB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 15/2020

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 015/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 062/2020 – TP nº 015/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de esgotamento sanitario(rede coletora e ramais) de trechos de diversas ruas da sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. Valor global estimado R$ 112.770,86 (Cento e doze mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Abertura 13/10/2020 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:403C14FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2020

Processo Nº: 050/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2020. Compras. Homologação do Pregão Nº 019/2020, para Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE. Propostas Vencedoras Empresas: **VALOR SUPRIMENTOS- COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, Vencedora neste certame com o valor de R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS); **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, Vencedora neste certame com o valor de R$ 13.947,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS); **COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, Vencedora neste certame com o valor de R$ 12.908,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS);**OVERHALL SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.082.142/0001-15, Vencedora neste certame com o valor de R$ 4.296,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 34.488.264/0001-58, Vencedora neste certame com o valor R$ 36.537,99 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.389.995/0001-43, vencedora neste certame com o valor de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, vencedora neste certame com o valor de R$ 99.996,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Joaquim Nabuco, 25 de Setembro de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:6C38FAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0026/2020. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Eletronico 0004/2020. Onde se lê: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ 69.921.211/0001-63 - VALOR DE R$ 272.031,45; CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38 - VALOR R$ 107.258,35; NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 14.536.881/0001-74 - R$ 8.492,40; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 VALOR R$ 3.492,30. TOTAL DO PROCESSO: R$ 405.805,50. Leia-se: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ 69.921.211/0001-63 - VALOR DE R$ 272.031,45; CARUARU CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38 - VALOR R$ 107.258,35; NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 14.536.881/0001-74 - R$ 8.492,40; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 VALOR R$ 3.492,30 - SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS 04449139470 CNPJ: 11.835.608/0001-52 VALOR R$ 14.531,00 - TOTAL DO PROCESSO: R$ 405.805,50.

Lagoa de Itaenga, 25/09/2020,

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F526CBA0

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE CONVOCA AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CITADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0026/2020, PREGÃO ELETRONICO nº: 0004/2020, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ 69.921.211/0001-63; CARUARU CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38; NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 14.536.881/0001-74; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42; SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS CNPJ: 11.835.608/0001-52.

Lagoa de Itaenga, 25/09/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A2A453E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIALDE LAGOA DO CARRO – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE**. Fonte de Recursos: Próprios Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 08/10/2020 ás 10:00h no site www.bnc.org,br .

Lagoa do Carro, 28/09/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:7F01D420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO PORTARIA Nº 176/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ÍTALO DANILO BARACHO DE LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, Símbolo **CC 4**, lotado no Gabinete do Prefeito, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DBFD5FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO PORTARIA Nº 171/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO FREIRE COUTINHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PROJETOS E PARCERIAS**, Símbolo **CC 3**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 04 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0E98EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 170/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NATÁLIA SANTOS MEDEIROS DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO VOLTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR**, Símbolo **CC 3**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 04 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F7E18261

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 175/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo **CC 4**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2B9AD489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 173/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JAELMA MARIA RABELO DO AMARAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO**, Símbolo **CC 3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 04 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9B0F0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 180/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JUSCELINO KUBITSCHEK SILVA DE ANDRADE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO II**, Símbolo **CC 5**, lotado no Gabinete do Prefeito, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 21 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 21 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C7089E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 174/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LO-AMÍ RUFINO VIEIRA DE MELO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, Símbolo **CC 3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 04 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:301A66B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 172/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JÉSSICA MARIA MEDEIROS BERNARDINO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo **CC 4**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 04 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 04 de setembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:15023047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 069/2015. **Alteração no valor do Contrato** referente à Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola Severino Francisco da Silva, localizada na Rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso PAR 51008. Contratado: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor acrescido: R$ 1.327,44. Valor atual do contrato: R$ 270.145,47.

Macaparana, 04/12/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2015. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola Severino Francisco da Silva, localizada na Rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso PAR 51008. Contratado: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias. Nova vigência: de 20/12/2019 a 19/05/2020.

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2015. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola Severino Francisco da Silva, localizada na Rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso PAR 51008. Contratado: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias. Nova vigência: de 19/05/2020 a 16/10/2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5DD14E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 096/2019. **Prorrogação de execução** do contrato referente à construção de 01 (uma) quadra com vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na Vila Nova Esperança, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Novo prazo de execução: de 05/06/2020 a 05/12/2020. Data da assinatura: 05/06/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 096/2019. **Prorrogação prazo de vigência** do contrato referente à construção de 01 (uma) quadra com vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na Vila Nova Esperança, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 07 (sete) meses. Novo prazo de vigência: de 03/07/2020 a 03/02/2021. Data da assinatura: 03/07/2020.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F1BCE0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 098/2019. **Prorrogação de execução** do contrato referente à prestação dos serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste Município e Distritos de Nova Esperança e Poço Comprido, zona rural do Município, de acordo com o Termo de Adesão Nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Projeto Básico do Edital. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Novo prazo de execução: de 14/06/2020 a 14/10/2020. Data da assinatura: 12/06/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 098/2019. **Alteração no valor do Contrato** referente à prestação dos serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste Município e Distritos de Nova Esperança e Poço Comprido, zona rural do Município, de acordo com o Termo de Adesão Nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Projeto Básico do Edital. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor suprimido: R$ 11.497,34 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Valor acrescido: R$ 146.490,87 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Valor atual do contrato: R$ 934.583,63 (Novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 01º/07/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 098/2019. **Prorrogação do prazo de vigência** do contrato referente à prestação dos serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste Município e Distritos de Nova Esperança e Poço Comprido, zona rural do Município, de acordo com o Termo de Adesão Nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Projeto Básico do Edital. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 14/08/2020 a 14/02/2020. Data da assinatura: 14/08/2020.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:392DA9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2020. Alteração no valor do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos acostados nos autos, conforme o CONTRATO DE REPASSE: 866028/2018/MCIDADES/CAIXA. Contratado: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ-MF: 00.999.591/0001-52. Valor acrescido: R$ 186.225, 30. Valor atual do contrato: R$ 941.130,18.

Macaparana/PE, 16 de setembro de 2020.

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:61D5F8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre permuta de Fontes de Recursos ao Orçamento corrente do Município relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 1.810.000,00, na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes no artigo 10 da Lei Municipal n° 595 de 10 de janeiro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Abre, no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, a Fonte de Recurso "33 – COVID-19 – LC 173/2020 Art. 5°, II-B – Sem Destinação Específica – 0.1.53", no valor de R$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais), de acordo com a descrição constante do Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 18 de agosto de 2020.

Moreno, 18 de agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
Prefeitura Municipal do Moreno
Usuário: Contabilidade
Chave de Autenticação Digital
1164-1201-733

Fundamento: Decreto 076/2020 de 18/08/2020
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Moreno
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 201 - Apoio administrativo às ações do gabinete do prefeito
Ação: 2.2 - Gestão administrativa do gabinete do prefeito.
Despesa 465 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441047 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 170.000,00
Total da Despesa: 170.000,00 0,00
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 503 - Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão
Ação: 2.601 - Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
Despesa 105 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441059 Redução da Despesa 30.000,00
Total da Despesa: 0,00 30.000,00
Despesa 466 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441048 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00
Total da Despesa: 30.000,00 0,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 32 - Controle Externo
Programa: 203 - Apoio aos Conselhos e Relações com a Sociedade Civil
Ação: 1.140 - Apoio no reequipamento dos Conselhos Municipais
Despesa 106 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441060 Redução da Despesa 3.000,00
Total da Despesa: 0,00 3.000,00
Ação: 2.210 - Apoio às atividades dos Conselhos Municipais
Despesa 107 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441061 Redução da Despesa 8.000,00
Total da Despesa: 0,00 8.000,00
Despesa 108 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441062 Redução da Despesa 5.000,00
Total da Despesa: 0,00 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00 46.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 200.000,00 46.000,00
Órgão Orçamentário: 31000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 31001 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 1502 - Apoio Administrativo às Ações da Procuradoria Geral do Município.
Ação: 2.263 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município.
Despesa 468 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441050 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 110.000,00
Total da Despesa: 110.000,00 0,00
Ação: 2.552 - Implantação e Manutenção do Direito do Consumidor - PROCON
Despesa 238 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441066 Redução da Despesa 4.000,00

Total da Despesa: 0,00 4.000,00
Despesa 340 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441065 Redução da Despesa 18.000,00
Total da Despesa: 0,00 18.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 0.331 - Despesas decorrentes de Precatórios

Despesa 341 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441067 Redução da Despesa 25.000,00
Total da Despesa: 0,00 25.000,00
Despesa 342 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441068 Redução da Despesa 10.000,00
Total da Despesa: 0,00 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 110.000,00 57.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 110.000,00 57.000,00
Órgão Orçamentário: 34000 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 34001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1102 - Dinheiro direto na escola - PDDE
Ação: 2.288 - Auxílio Financeiro às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno
Despesa 362 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441069 Redução da Despesa 5.000,00
Total da Despesa: 0,00 5.000,00
Programa: 1104 - Expansão e melhoria da rede física de ensino
Ação: 1.168 - Construir, ampliar, recuperar e reequipar unidades escolares, minibibliotecas e quadras esportivas.
Despesa 151 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 14 - Convênios Educação - 0.1.32
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441070 Redução da Despesa 312.000,00
Total da Despesa: 0,00 312.000,00
Programa: 1106 - Transporte escolar – PNATE
Ação: 2.24 - Oferecer serviço de transporte escolar regular para os alunos de escolas públicas no território do Município.
Despesa 155 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441074 Redução da Despesa 308.000,00
Total da Despesa: 0,00 308.000,00
Ação: 1.4 - Aquisição de veículos destinados ao transporte de estudantes.
Despesa 152 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 14 - Convênios Educação - 0.1.32
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441071 Redução da Despesa 10.000,00
Total da Despesa: 0,00 10.000,00
Despesa 153 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441072 Redução da Despesa 2.000,00
Total da Despesa: 0,00 2.000,00
Despesa 154 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 13 - Outras Transferências do FNDE - 0.1.37
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441073 Redução da Despesa 13.000,00
Total da Despesa: 0,00 13.000,00
Programa: 1109 - Modernização da educação
Ação: 2.76 - Gestão administrativa da Educação Municipal
Despesa 169 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441078 Redução da Despesa 20.000,00
Total da Despesa: 0,00 20.000,00
Despesa 486 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441051 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 220.000,00
Total da Despesa: 220.000,00 0,00
Despesa 487 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441052 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 30.000,00
Total da Despesa: 30.000,00 0,00
Ação: 1.214 - Aquisição de material de apoio pedagógico, material para estudantes e para as bibliotecas.
Despesa 164 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 14 - Convênios Educação - 0.1.32
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441075 Redução da Despesa 50.000,00
Total da Despesa: 0,00 50.000,00

Ação: 1.215 - Construir, Ampliar e Equipar Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC
Despesa 165 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 14 - Convênios Educação - 0.1.32
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441076 Redução da Despesa 800.000,00
Total da Despesa: 0,00 800.000,00
Despesa 166 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441077 Redução da Despesa 50.000,00
Total da Despesa: 0,00 50.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1107 - Educação básica de qualidade
Ação: 2.242 - Manutenção do ensino infantil - FUNDEB 40%
Despesa 181 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40% - 0.1.19
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441079 Redução da Despesa 25.000,00
Total da Despesa: 0,00 25.000,00
Despesa 183 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40% - 0.1.19
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441080 Redução da Despesa 100.000,00
Total da Despesa: 0,00 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 250.000,00 1.695.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 250.000,00 1.695.000,00
Órgão Orçamentário: 27000 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 604 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Ação: 2.284 - Gestão Administrativa da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 467 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441049 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 50.000,00
Total da Despesa: 50.000,00 0,00
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1103 - Promoção de cultura, esporte e lazer para o povo
Ação: 2.277 - Fomento a promoção de atividades culturais
Despesa 354 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441063 Redução da Despesa 6.000,00
Total da Despesa: 0,00 6.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 1103 - Promoção de cultura, esporte e lazer para o povo
Ação: 2.286 - Fomento a promoção de atividades de esportes e lazer
Despesa 355 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre - 0.1.00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441064 Redução da Despesa 6.000,00
Total da Despesa: 0,00 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00 12.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 50.000,00 12.000,00
Órgão Orçamentário: 37000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Unidade Orçamentária: 37001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1507 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.992 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Despesa 469 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441053 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 120.000,00
Total da Despesa: 120.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 120.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 120.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 38001 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 404 - Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Ação: 2.268 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
Despesa 470 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441054 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 220.000,00
Total da Despesa: 220.000,00 0,00
Despesa 471 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441055 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 150.000,00
Total da Despesa: 150.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 370.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 370.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 41000 - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 41001 - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1513 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Ação: 2.555 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã
Despesa 472 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441056 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 430.000,00
Total da Despesa: 430.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 430.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 430.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 42001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1512 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação: 2.557 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa 473 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441057 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 80.000,00
Total da Despesa: 80.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 80.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 80.000,00 0,00
Órgão Orçamentário: 43000 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 43001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1511 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Ação: 2.556 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Despesa 474 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 33 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5°, II-B - Sem Destinação Específica - 0.1.53
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
18/08/2020 441058 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 200.000,00
Total da Despesa: 200.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 200.000,00 0,00
Total do Fundamento: 1.810.000,00 1.810.000,00

Total Geral: 1.810.000,00 1.810.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EC3A24A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MODELO TRAILER, TRANSFORMADO EM CONSULTÓRIOS, ODONTOLÓGICO, MULTIPROFISSIONAL/ GINECOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão em referência, **FOI CANCELADO,**

em atendimento as recomendações da Secretária de Saúde do Moreno/PE, através do Ofício nº 431/2020, ao julgar PROCEDENTE as impugnações apresentadas pelas empresas **P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA,** com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 05.702.625/0001-19 e **ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS**, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 04.617.192/0001-30, sendo necessária retificação do Termo de Referência, restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para correção dos respectivos vícios. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso para realização do certame.

Moreno, 08 de Setembro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:8CAD8E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 016/2017.

Onde se lê: Vigência 18/05/2020 a 18/05/2021. **Leia-se.** Vigência 16/05/2020 a 16/05/2021.

Nazaré da Mata, 25 Setembro de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9A280E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – RATIFICO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020. INEXIGIBILIDADE 001/2020.

Onde se lê: Fundo Municipal de Assistência Social**. Leia-se:** Fundo Municipal de Saúde.

Nazaré da Mata, 25 Setembro de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E5C125D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ***para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda."***

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, pelo e-mail eva.wilma@olinda.pe.leg.br ou setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 14h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das propostas: **24/09/2020 a 01/10/2020**

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EVA WILMA
Departamento Administrativo

Publicado por:
Hugo José de Paula Maranhão
Código Identificador:2DDB9D97

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para:

"Cessão de direito de uso de software de Sistemas Integrados de Gestão Pública, com migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olinda."

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, pelo e-mail eva.wilma@olinda.pe.leg.br ou setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 14h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das propostas: **28/09/2020 a 06/10/2020**

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EVA WILMA
Departamento Administrativo

Publicado por:
Hugo José de Paula Maranhão
Código Identificador:2A2546C7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMAS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2020 - SDSCDH

SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, SENDO DELES: 80 (OITENTA) COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS E 60 (SESSENTA) COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INSTALADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH E EM SEUS ANEXOS, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Global Estimado: R$ 300.480,00 (trezentos mil e quatrocentos e oitenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **28/09/2020** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **08/10/2020** às **09:30 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **08/10/2020** às **10:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 836801)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 25 de setembro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C3E16C0A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020

Contrato nº 133/2020, Processo Licitatório nº 227/2020, Inexigibilidade nº 210/2020. Cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada na prestação de proteção ao crédito e anotação em banco de dados próprio de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste contrato e do termo de referência, bem ainda de serviço de conciliação e cobrança administrativa dos créditos tributários municipais e, quando demandado pelo departamento responsável pela fiscalização deste contrato, higienização do cadastro de contribuintes. CONTRATADA: **CDL Recife Serviços aos Associados**, CNPJ: **23.317.405/0001-90**. VALOR **GLOBAL**: **R$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: **16/09/2020 a 16/09/2021**, o que faço nos termos do **art. 25 da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 16 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3AC2F531

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 360/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ARTUR VILELA MORREIRA BUARQUE, a partir de 25 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:88D4B5A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 359/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARIA ELYZA NASCIMENTO VALENÇA, Inscrito no CPF/MF sob nº 126.369.664-39, a partir de 04 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B87485B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 356/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – DAVID HENRY DE MELO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 063.125.094-86 a partir de 18 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F851B3C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 355/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – FABIO SILVA DE FREITAS, a partir de 18 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE273E8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 354/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – EFRAIN TIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, a partir de 03 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAD45C44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 353/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARIA DE FÁTIMA CARLOS, a partir de 03 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4A73503

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 352/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-2 – LENILDO LEONIDAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 331.594.324-91 a partir de 20 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:396AADD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 397/2020

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve, por força de decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0007369-83.2013.8.17.0990 e nos termos da ordem emanada do Cumprimento de Sentença n. 0001079-90.2018.8.17.2990, ambos em curso perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda – PE, nomear para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** na classe inicial, **TAÍSA BENEVIDES XAVIER CORREIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 058.857.254-38, a partir do dia 22 de setembro 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, **em 24 de setembro de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F31BD103

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 370/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-4, SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS, a partir de 10 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0071B00

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 368/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** símbolo **CC-5, SÁVIO VINÍCIUS SALOMÃO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 712.336.974-20 a partir de 26 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:136D9025

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 367/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-4 – MIRELLA REBEKA DA SILVA LEMOINE SOARES PAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 112.010.064-06 a partir de 18 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E3497441

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 366/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.564.574-79 a partir de 26 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D260FAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 365/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – JOSENILTON FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.014.994-01 a partir de 26 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE35E881

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 364/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – JANILDE SIQUEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 145.377.104-20 a partir de 25 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A5109A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 363/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** símbolo **CC-5, IZABEL CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, a partir de 25 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00CB4184

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 362/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – JOÃO PEDRO DA SILVA NETO, a partir de 20 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:71663EB6

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 361/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – TATIANA DOS SANTOS CABRAL, a partir de 25 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:645682F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 380/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – ELLEN FERNANDA GOMES DE SOUZA, a partir de 24 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2AD4BD81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 379/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 374 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63C08A33

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 378/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3, – LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 006.700.015-03 a partir de 01 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B77892B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 377/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – JAILSON FRANÇA BRAZ, a partir de 01 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10198033

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 376/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – IRAN ALVES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.925.734-20 a partir de 01 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE84A0CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 375/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – ADELMO JOSÉ DE ANDRADE, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.160.554-79 a partir de 01 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:345B9BE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 374/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – LEONILDO SOARES DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 088.549.084-36 a partir de 27 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A64D72ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 373/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-4, ELAINE MARIZ DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 906.546.174-49 a partir de 18 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C4C155D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 372/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – NYARA DE SOUZA MARTINS, a partir de 26 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E805AD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 371/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – PAULO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO, a partir de 26 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97394B94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 381/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO DA SECRETARIA**

DE GOVERNO, Símbolo **CC-4 – GABRIELLY THAINÁ SILVA DE OLIVEIRA, a partir de 11 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F32C3C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 382/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DE DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – CAIO HENRIQUE CAVALCANTE SALDANHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 111.229.744-85, a partir de 02 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DB7BA53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 383/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 104.698.814-02 a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA9F4992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 384/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – SERGIO DE MACÊDO FIGUEIRÊDO , Inscrito no CPF/MF sob nº 289.876.594-53 a partir de 25 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F6FA62B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 385/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.054.844-70 a partir de 11 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F17EC18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 386/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MAURICIO ALMEIDA NOVAES, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.330.144-54 a partir de 11 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EB7604D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 387/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – MARCOS FELIPE DE SANTANA OLIVEIRA, a partir de 14 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85F22897

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 388/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 385 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85CFA871

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2020 – PMO ART. 24, INC. XI, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Reconheço e ratifico o processo de Dispensa de Licitação da contratação da empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.414.627/0001-38, 3ª colocada no Processo Licitatório nº 233/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, para execução do saldo remanescente da obra, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTANÇÃO DE ENCOSTAS RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ao custo total estimado de R$ 345.232,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), com o prazo de execução de 08 (oito) meses, o que faço por procedimento de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inc. XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 19 de agosto de 2020.

Assina Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5CF7F197

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou Termo de Fomento nº 03/2020 - com a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO - **CNPJ 10.812.552/0001-58**, na data de 24/09/2020, **oriundo do Processo Administrativo de nº 2020/8/11434 – Ofício nº 22/2020,** tendo como objeto a execução do **PROGRAMA ABRANÇANDO AS DIFERENÇAS – PROJETO TRILHOS DA VIDA**", com atendimento ao público alvo de 280 (duzentas e oitenta) crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O valor total da parceria é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Individual 27240018 – da Câmara Federal - Grupo de Natureza de Despesa GND-3 (Custeio).

O prazo da parceria em comento é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da publicação da parceria.

Olinda, 25 de setembro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A4888698

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO: Nº 005/2020 – DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA**
CONTRATADA: **R. A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP.**
CNPJ: 07.964.777/0001-15
PRAZO: 12 (DEZE) MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6706A2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Orobó - PE, informa que transcorrido o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93) referente ao julgamento de habilitação da Concorrência nº 001/2020 – Processo nº 039/2020, cujo objeto visa à contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico de diversas ruas dos povoados e distritos de Chã do Rocha, Feira Nova, Matinadas, Serra da Capoeira e Umburetama, no município de Orobó (PE), determina o dia **29/09/2020 as 09:00h** para abertura do Envelope de Proposta de Preço da empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA CNPJ Nº 00.758.756/0001-02,** única habilitada no certame**;** Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/;

Orobó/PE, 25 de setembro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3088EFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; Fornecedor Registrado: JULIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ sob o nº 29.100.463/0001-07; Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	**5.000**	**R$ 2,88**	**R$ 14.400,00**
10	**6.500**	**R$ 2,79**	**R$ 18.135,00**
15	**5.000**	**R$ 2,52**	**R$ 12.600,00**
26	**1.200**	**R$ 3,33**	**R$ 3.996,00**
36	**6.500**	**R$ 1,47**	**R$ 9.555,00**
45	**4.560**	**R$ 1,14**	**R$ 5.198,00**
46	**3.000**	**R$ 3,14**	**R$ 9.420,00**
47	**750**	**R$ 0,56**	**R$ 420,00**

Palmares/PE, 17 de agosto de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:974C4A2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: JULIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ sob o nº 29.100.463/0001-07. Valor: R$ 73.724,40 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 17 de agosto de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:B24126F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020.

PROCESSO Nº 055/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020. Aquisição. Registro de Preços para Aquisição de Pneus automotivos, para ônibus escolares que transportam os educandos da zona rural para a sede e para atender as necessidades da Média e Alta Complexidade, Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor máximo estimado R$ 328.068,34. Início do acolhimento das propostas: 28/09/2020 às 08:00 horas. Limite do acolhimento das propostas: 08/10/2020 às 8:00 horas. Abertura das propostas: 08/10/2020 às 08h01 min. Abertura da sessão pública dos lances: 08/10/2020 às 08:30 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 31 de agosto de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira – CP L.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:BDB833A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020.

Objeto: Menor preço por item: Contratação de Fornecedor do Ramo para Confecção de Fardamento destinado aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde desse Município que atuam no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado R$ 55.000,00. Data e Local da Sessão: 08/10/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através do site: www.portalcompraspublicas.com.br

Parnamirim, 25 de setembro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:37EBABEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020.

Objeto: Menor preço por item: Contratação de Fornecedor do Ramo para Confecção de máscaras de tecido destinado aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde bem como distribuição aos moradores desse Município visando a não contaminação do Coronavírus, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado R$ 50.000,00. Data e Local da Sessão: 08/10/2020 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através do site: www.portalcompraspublicas.com.br

Parnamirim, 25 de setembro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E569C930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 334/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art.1º Nomear o conselho do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2020 a 2022, quais sejam:

I – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
1º Titular: Ana Cristina Oliveira da Silva
1º Suplente: Elisabete de Oliveira Silva
2º Titular: Rosângela Rodrigues da Costa Silva

2º Suplente: Noemia Severina dos Santos

II- Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria José do Nascimento
Suplente: Suleide Maria da Silva

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Paloma Fayffer Pereira Mendes
Suplente: Edilma Maria da Silva

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Aparecida Fernandes
Suplente: Silvana Barbosa da Silva

V - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Carlos Eduardo da Silva Santos
Suplente: Gisélia Gomes de Oliveira Pessoa

VI – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabrício Filho Oliveira Pereira
Suplente: Rafaela Germânia Barbosa de Araújo

VII – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: José Allyson Mendonça
Suplente: Maria Ketyly da Silva

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tácio Felipe Firmino da Silva
Suplente: Lucas Matheus de Melo Tavares

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Raquel Pereira do Nascimento
Suplente: Mesaque Belarmino da Fonseca

X- Representante do Conselho Municipal de Educação COMED no FUNDEB:
Titular: Rosa Malvina de Lima
Suplente: Maria Aparecida Dantas Bezerra

Art. 2º - A presente composição cumprirá o mandato até o dia 25 de Setembro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 25 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passira, 25 de Setembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D916ECA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 048/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 024/2020**, destinado a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 25 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2940B972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ Nº 26.043.097/0001-03, vencedora no valor Global de R$ 9.036,00 e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, vencedora no valor Global de R$ 1.849,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 25 de Setembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67E59844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 371/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Quixaba-PE, o Auxílio a ser concedido aos profissionais de saúde, bem assim, aos servidores ocupantes de Cargo Comissionado, ou Contratados legalmente que estiverem laborando diretamente com as medidas de combate à Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (**Covid-19)**, por prazo de determinado, isto é, 04 (quatro) meses, a partir de 01 (primeiro) de setembro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Auxílio financeiro aos profissionais que trabalham no âmbito da Covid-19, não se incorpora aos vencimentos ou salário do servidor para quaisquer efeitos e não poderá ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos da aposentadoria e das pensões.

Parágrafo único – A Concessão do Auxílio financeiro depende exclusivamente de Portaria a ser emitida pelo chefe do Executivo, após relatório de desempenho de atividades emitido pelo responsável de cada setor.

Art. 3º - O Auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, cujos recursos foram repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Quixaba-PE, para medidas de combate ao Covid-19, corresponderá ao valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), e se destinará aos profissionais de saúde, bem assim, os servidores ocupantes de Cargo Comissionado, ou Contratados legalmente que estejam atuando diretamente nas medidas de combate ao Covid-19.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

QUIXABA-PE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:03588D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2020 PROCESS LICITATÓRIO Nº 111/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Portaria nº 468/2020 de 06 de julho de 2020, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE, para, sob a coordenação de julgamento das propostas e demais atos pertinentes ao presente certame objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS REFORMAS E REPAROS DA ESCOLA BALDUINO, ESCOLA MARIA GUILHERMINA DE JESUS, ESCOLA VALDEMAR S. DE MENEZES E ESCOLA DOMINGOS PAULO DE SÁ NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s)sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorreu, também, por videoconferência, a serem realizadas através do google meet, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma google. Mas nenhum licitante solicitou a participação por videoconferência. No horário marcado a comissão constatou que compareceu a licitante: (08) ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME; O Senhor Presidente prosseguiu a sessão abrindo os envelopes de propostas das empresas habilitadas, a seguir: (01) HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, ofertou o seguinte valor total de R$ 308.673,50 (trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); (04) CONSEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.122.391/0001-33, ofertou o seguinte valor total de R$ 305.439,83 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); (05) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, ofertou o seguinte valor total de R$ 331.174,43 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavo) (06) NATAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57, ofertou o seguinte valor total de R$ 334.478,25 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos); (08) ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, ofertou o seguinte valor total de R$ 305.305,44 (trezentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); (09) JN CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, ofertou o seguinte valor total de R$ 295.467,25 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos). Depois de verificada detalhamento das propostas apresentadas, o Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, considerou todas as propostas validas com exceção da empresa: CONSEL CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME por não ter apresentado a composição dos preços unitários, conforme item (11.1-H) e planilha de encargos sociais (11.1-L). O Sr Cristiano, salientou que a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, apresentou alguns preços unitários acima do estimado da contratante, no entanto o preço global está abaixo da contratante. Foi declarada vencedora do certame a empresa JN CONSTRUTORA, por ter apresentado o menor valor, dentre as propostas validas. Dessa forma, abre-se o prazo de recurso a contar da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião às 11h30min.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente Da CPL

Membros

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO

PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA

MARCELLA THAIS CRUZ DE SÁ

CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR

CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA
Técnico Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:73543EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME; CNPJ: 19.869.416/0001-79; Objeto: contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas José Honório Leite, Antão Lopes de Barros, Treze, Antônio Alves da cruz, José Carlos, Luis Soares Diniz e Subprefeito, localizadas em Bairros do Município de Salgueiro/PE conforme expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 16/08/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Processo Licitatório n° 005/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019. Data: 14 de Agosto de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E1A60108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME; CNPJ: 19.869.416/0001-79; Objeto: contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Salgueiro-PE,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras . Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 08/08/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto.

Processo Licitatório n° 068/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019. Data: 07 de Agosto de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2FD47AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 341/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** GUEDES SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 31.232.944/0001-18; Objeto: Contratação de mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias de Pau Ferro – Etapa 2, do Município de Salgueiro –PE ,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras . Processo Licitatório nº 089/2020. Tomada de Preço Nº 007/2019. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 24,98%, do valor total de R$ 108.846,21 (Cento e oito mil oitocentos e quarenta seis reais e vinte e um centavos), correspondendo ao valor de R$ 36.247,21 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), podendo ser alterado de acordo com vigência do mesmo. Data: 21 de setembro de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8501FD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 293/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 23.3752.598/000-70 CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: **Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições de bens e serviços**. Processo Licitatório nº 115/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020. Valor: R$ 8.975,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:63A2DF29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00030/2020 Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de 18/07/2020 à 16/09/2020. Processo Administrativo 012/2020 DISPENSA Nº DP00002/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E DISCIPLINADORES, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO APOIO AS EQUIPES DE SAÚDE, E ABRIGO DA POPULAÇÃO DURANTE O COMBATE A COVID-19 (CORONA-VÍRUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha e J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA CNPJ 11.008.714/0001-62. Assinatura: 15 de julho de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00030/2020 Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de 17/09/2020 à 16/11/2020. Processo Administrativo 012/2020 DISPENSA Nº DP00002/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E DISCIPLINADORES, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO APOIO AS EQUIPES DE SAÚDE, E ABRIGO DA POPULAÇÃO DURANTE O COMBATE A COVID-19 (CORONA-VÍRUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha e J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA CNPJ 11.008.714/0001-62. Assinatura: 15 de setembro de 2020.

Santa Terezinha, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ IVONALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:CF466F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 497, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva por abandono de cargo público.

JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e nos termos disposto na Lei Orgânica Municipal e as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0022020 e que foram respeitados o contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 604 de 15 de Junho de 1993);
CONSIDERANDO, as faltas injustificadas ocorridas no ano de 2020, sendo: 13 faltas no mês de março, 30 faltas no mês de abril, 31 no mês de maio, 30 no mês de junho, 22 no mês de julho totalizando 126 faltas, período estes superiores a 30 dias, prática expressamente proibida no referido Estatuto;
CONSIDERANDO, a necessidade de respeito ao interesse público, Legalidade e Moralidade Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR a Senhora **MAYRA PYETRA DA SILVA** (matricula nº4506), Servidora Pública Efetiva em Estágio Probatório, Cargo de Vigilante, Lotada na Secretaria de Educação com fundamento no art. 256, II c/c 262 dispositivo legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei 604 de 15 de Junho de 1993) pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com aplicação da penalidade de forma imediata.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio Municipal João De Assis Moreno.
São João, em 14 de Setembro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:D34BF20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Processo nº 034/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Compras. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Sirinhaém e seus respectivos Fundos Especiais, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao instrumento convocatório. Valor mensal estimado: R$ 1.470.342,06 (Hum milhão quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 07/09/2020, às 10:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Sebastião Chaves, 432 centro Sirinhaém (PE), ou através do e-mail: licitacoes.sirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém (PE), 25.09.2020.

CLÁUDIA LANUSA DE A LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:F6B4FDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2020 - FAVOR DESCONSIDERAR O DECRETO ANTERIOR DO DIA 25/09/2020

DECRETO N.º 028/2020.

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 2°, combinado com os artigos 4° e 5°, alíneas h e m, artigos 1º e 2º, I da Lei nº 4.132/62 para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5O, da atual Carta Federal; a letra "i", do artigo 5o, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Sirinhaém,

CONSIDERANDO que a presente declaração atende ao princípio da legalidade por ater-se aos princípios básicos da desapropriação: a) conexão com a lei e a finalidade pública específica; b) compulsoriedade do sacrifício de propriedade particular; c) preconiza a recomposição patrimonial no ato da efetivação; d) destina-se à satisfação de uma necessidade pública concreta;

CONSIDERANDO a necessidade premente de edificação/construção do Pátio de Eventos do Município de Sirinhaém.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos, com suas benfeitorias, localizados na Rua Laurindo Gonçalves Lima, S/N, Loteamento Novo Sirinhaém, o primeiro inscrito de Cadastro de Imobiliário do Município de Sirinhaém sob o nº. 01.02.014.0152.001, este pertencente a José Manoel da Silva; o segundo inscrito de Cadastro de Imobiliário do Município de Sirinhaém sob o nº. 01.02.014.0159.001, este pertencente à Adelmo Ramos do Nascimento, o terceiro e último inscrito de Cadastro de Imobiliário do Município de Sirinhaém sob o nº. 01.02.014.0135.001, este pertencente à Gutemberg Pieser Oliveira, conforme Laudos Descritivos e de Avaliação (Anexo I, II e III).

Parágrafo Único: Os imóveis têm as seguintes medidas: Imóvel inscrito no CIM sob o nº 01.02.014.0159.001, este pertencente à José Manoel da Silva: Testada Principal: 6,40m²; Profundidade: 15,60m². Área Total: 99,84m². Área Construída: 99,84m². Imóvel inscrito no CIM sob o nº 01.02.014.0152.001, este pertencente à Adelmo Ramos do Nascimento: Testada Principal: 6,80m²; Profundidade: 14,20m². Área Total: 96,56m². Área Construída: 00,00m². Imóvel inscrito no CIM sob o nº 01.02.014.0135.001, este pertencente à Gutemberg Pieser Oliveira: Testada Principal: 9,80m²; Profundidade: 11,00m². Área Total: 107,80m². Área Construída: 00,00m².

Art. 2o - A presente declaração tem por finalidade expropriar um imóvel que, atualmente, têm fim comercial, localizado à Rua Laurindo Gonçalves Lima, S/N, Loteamento Novo Sirinhaém, Sirinhaém - PE, com a finalidade de edificação/construção do Pátio de Eventos.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às medidas necessárias a efetivação da desapropriação ora declarada, a qual poderá ser efetivada de forma amistosa ou judicial, liminarmente.

Art. 4º - A desapropriação deverá ser efetivada mediante acordo e, em caso contrário, judicialmente na forma estabelecida no artigo anterior, em consonância com o artigo 10 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, e suplementada, se necessário, nos termos da Lei.

Art. 6º - Fica decretado que as providências para efetivação da desapropriação, com a vigência da Lei de Orçamento em vigor, serão tomadas imediatamente, com o fim de imissão de posse nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art.7° - A partir desta data ficam as autoridades administrativas municipais constituídas autorizadas a tomar as devidas providências, em caso de burla à lei com o objetivo de desviar a destinação, podendo ainda requerer auxílio da força policial nos termos do artigo 7° do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Art. 8o - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 9º - Dê-se ciência ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sirinhaém e aos proprietários dos imóveis, desta decretação de utilidade pública, consoante legislação federal acima.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém - PE, 10 de setembro de 2020.
.

FRANZ ARAÚJO HACKER
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:D2668F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 013/2020

Processo Nº: 020/2020. CPL. Compras. Aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data da realização do julgamento: 10/09/2020 às 10:00hs. Empresas participantes: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.719.710/0001-46; BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.523.598/0001-07, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.330.526/0001-99; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90; M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ: 30.692.250/0001-09; LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.043.834/0001-66; NKF-CONFECCOES LTDA - CNPJ: 07.960.882/0001-86; MERCADAO DAS MASCARAS EIRELI - CNPJ: 31.419.958/0001-45; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08; G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - CNPJ: 09.721.729/0001-21; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS - CNPJ: 05.343.029/0001-90; STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.252.941/0001-36; WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08; LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.175.084/0001-53; HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.656.202/0001-01; M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 97.369.128/0001-69 e PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.094.337/0001-33. Resultado do Julgamento: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, vencedora/habilitada do item 10, Valor Global: R$ R$ 1.170,00; C DE A FERREIRA E CIA LTDA vencedora/habilitada dos itens 1 e 2, Valor Global: R$ 4.650,00; HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA, vencedora/habilitada do item 12, Valor Global: R$ 30.000,00; LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora/habilitada dos itens 5, 6 e 8, Valor Global: R$ 28.280,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, vencedora/habilitada do item 11, Valor Global: R$ 2.030,00; MERCADAO DAS MASCARAS EIRELI, vencedora/habilitada do item 7, Valor Global: R$ 860,00 e M. S. O. PROTEGE EIRELI, vencedora/habilitada dos itens 3 e 4, Valor Global: R$ 5.000,00. Empresas desclassificadas: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA e WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

23/09/2020.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:5CBC62EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Pregoeiro,

Ciente da informação quanto ao recurso interposto, pela empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, no Processo 020/2020, Pregão Eletrônico 013/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, venho por meio deste comunicar a decisão relativo a recurso, qual seja, diante da análise dos documentos constantes do processo ora mencionado e observando ainda o parecer jurídico, emitido pelo setor jurídico desta Prefeitura de Solidão – PE, o qual opinou pela rejeição do recurso e pela confirmação da inabilitação da licitante ora recorrente, observando ainda que a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, não atendeu por completo ao solicitado em edital, DECIDO rejeitar o presente recurso apresentado por esta empresa, mantendo-se desta forma a inabilitação da mesma e que se dê continuidade com o normal prosseguimento do certame.

Solidão/PE, 21 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:517074F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, Pregão Eletrônico Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Solidão – PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 66.000.787/0001-08, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 20.656.202/0001-01. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Solidão - PE.

Solidão - PE, 21/09/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BDEADBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 97, 98, 99, 101, 102, 107, **108,**112, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, pelo valor total de **R$ 707.612,60** (setecentos e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

LEIA- SE:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ

nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 97, 98, 99, 101, 102, 107, 112, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, pelo valor total de **R$ 707.612,60** (setecentos e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

Surubim, 25 de setembro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BE64371B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0022/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0053/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM USADOS NAS EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS APRESENTADOS MEDIANTE O (CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE TABIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 392.583,00.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 25 de Setembro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1154EFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0023/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0054/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EPIS PARA SEREM USADOS NAS EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS APRESENTADOS MEDIANTE O (CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE TABIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 361.135,30.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 25 de Setembro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6B0B24EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 012/20, DISPENSA 008/2020
O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº008/2020, nos termos da Lei, para a Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de desinfecção e higienização, através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternario de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de Poliexametileno Biguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, CNPJ nº 09.035.695/0001-11 com o valor unitário m² é de R$ 0,90 (noventa centavos). Área total de 135.033,80 m2. Valor da aplicação: R$ 121.530,42 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos. Valor de 03 aplicações: R$ 364.591,26 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE,25 de agosto de 2020

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:92857543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 010/2019 – CONVOCAÇÃO PARA REEXAME PSICOTÉCNICO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ÚLTIMA ETAPA)

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação para reexame psicotécnico e convocação para apresentação de documentos – investigação social (última etapa) do Cargo de Guarda municipal. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 010/2019).

Taquaritinga do Norte, 25 de setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9FCD7D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 010/2019 – CONVOCAÇÃO PARA REEXAME PSICOTÉCNICO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ÚLTIMA ETAPA)

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação para reexame psicotécnico e convocação para apresentação de documentos – investigação social (última etapa) do Cargo de Guarda municipal. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 010/2019).

Taquaritinga do Norte, 25 de setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7BFD2FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 010/2020. **TOMADA DE PREÇO N° 02/2020. Objeto:** contratação de empresa de engenharia para construção de academias da saúde na modalidade terceira idade, neste município de Terezinha/PE. **Empresas Habilitadas: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ sob 14.741.760/0001-64. **Empresas Inabilitadas: J M PINTO E AQUINO LTDA EPP**, MOTIVO: descumprimento do edital no item 9.4.1; **FORT LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, MOTIVO: descumprimento do edital no item: 9.4.1 e 9.5.2. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, MOTIVO descumprimento no edital no item: 9.4.4.

Terezinha – PE, 25 de setembro de 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F62086D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2020. **TOMADA DE PREÇO N° 03/2020:** Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça no Sitio Lagoa Grande, neste município de Terezinha/PE, com mão de obra e material da empresa. **Empresas Habilitadas: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ nº 14.741.760/0001-64. **Empresas inabilitadas**: **J M PINTO E AQUINO LTDA EPP**, MOTIVO: descumprimento do edital no item 9.4.1 **FORT LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, MOTIVO: descumprimento do edital nos itens: 9.4.1 e 9.5.2
Terezinha – PE, 25 de setembro de 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:08325A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova de acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em especial o disposto no inciso IV do art. 31, combinado com o § 2º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019:
I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3° Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art.5º Ficam revogados os dispositivos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Presidência, 21 de (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente

EDUARDO CALLOU FILHO
1° Secretário

MAURÍCIO MANOEL DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:6022E031

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **Convite nº 003/2020**, que objetiva: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, situada na Praça São Sebastião, n°. 1962, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico; conforme elementos constantes do Processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

DJM SERVICOS E CONSTRUCAO – EIRELI,
CNPJ: nº 33.803.187/0001-10
Valor: R$ 67.718,62.

Publique-se e cumpra-se.

Terra Nova/PE, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:9F21161A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020
CONVITE N.º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, situada na Praça São Sebastião, n°. 1962, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao Parecer Jurídico,

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que declarou vencedora do presente certame licitatório, À LICITANTE: DJM SERVICOS E CONSTRUCAO – EIRELI, CNPJ: nº 33.803.187/0001-10, com sede à Rua José Andrade de Lavor, n° 2734, loja F, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte – CE, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 67.718,62** (Sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), sejam portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Terra Nova/PE, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:49A17154

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019
CONVITE N.º 003/2019

OBJETO: **Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, situada na Praça São Sebastião, n°. 1962, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.**

CONTRANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE
CNPJ Nº 24.299.307/0001-01
REPRESENTANTE: JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS

CONTRATADO:
DJM SERVICOS E CONSTRUCAO – EIRELI, CNPJ: nº 33.803.187/0001-10, com sede à Rua José Andrade de Lavor, n° 2734, loja F, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte – CE,

DATA DA LICITAÇÃO: 08/09/200
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2020

VALOR GLOBAL: **R$ 67.718,62 (sessenta e sete mil , setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Terra Nova/PE, 16 de setembro de 2019.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Presidente-CPL

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:79BE4532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **ALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ sob o n° 22.889.282/0001-62**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 036/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 005/2019, Pregão Presencial (SRP) FMS nº 005/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a imputada descumpriu ordens de fornecimento, em consequente falha na execução da Ata de Registro de Preços nº 012/2019.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 05 (cinco) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação da sanção elencada na "Cláusula Trigésima Quarta, inciso I, da Ata de Registro de Preços n° 012/2019, bem como da Lei 8666/1993, aplicada subsidiariamente.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:7C2779F9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **ALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ sob o n° 22.889.282/0001-62**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 037/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) FMS nº 003/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a imputada descumpriu ordens de fornecimento, em consequente falha na execução da Ata de Registro de Preços nº 021/2019.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 05 (cinco) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação da sanção elencada na "Cláusula Trigésima Quinta, inciso I, da Ata de Registro de Preços n° 021/2019, bem como da Lei 8666/1993, aplicada subsidiariamente.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:41811203

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.447.604/0001-05.

Considerando analise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAPPMT N° 012/2020, **DECIDO MANTER** os termos da decisão recorrida publicada em 10/09/2020, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem pena de multa, em desfavor da empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.447.604/0001-05** com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Toritama, 25 de setembro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:96F493A3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A. JULIANNY LIMA DA SILVA
inscrita no CNPJ sob n° 13.258.973/0001-77.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 026/2019, Relatório Nº 026/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:731BF408

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: LM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA,
inscrita no CNPJ sob n° 26.229.798/0001-31

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 024/2019, Relatório Nº 025/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EC866664

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.936.545/0001-68

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 025/2019, Relatório Nº 024/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:1180BD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.° 195/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n°01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial. E ainda, considerando as Leis Complementares n°12/2019 e n°15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **PROFESSORES (AS) I- ANOS INICIAIS,** na categoria Ampla Concorrência, os (as) Candidatos (as) abaixo relacionados:

VICTÓRIA MAGNA TORRES E SILVA MAGNO	***CPF:068.840.004-30***
CLAUDIANA JOSEFA BENVENUTO DE ANDRADE SILVA	***CPF:032.631.254-43***
MARIA FLAVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	***CPF: 038.368.804-31***
CÍCERO SEVERINO ADELINO	***CPF:053.663.294-42***
FABIANA VIEIRA SOBRAL DE MENEZES	***CPF:078.500.874-88***
MONALISA SILVA DA CRUZ	***CPF:070.732.114-07***

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de setembro 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E8D02888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0027/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020
Objeto: A AQUISIÇÃO DE **MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROS PARA O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES DO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2020.
Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001 .-99 **Valor: R$ 10.320,00(Dez mil , trezentos e vinte reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2020.
Contratada: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ:32.519.346/0001-97**. **Valor: R$ 1.999,00(Hum mil, novecentos e noventa e nove reais)**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2020.
Contratada: **RD DE NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.972.444/0001-69**. **Valor: R$ 13.592,00(Treze mil, quinhentos e noventa e dois reais)**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2020.
Contratada: **LARAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 31.377.259/0001-80**. **Valor: R$ 2.455,00(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) .**

Vigência: 18/09/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 18 de Setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4CD5EBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0015/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE A COVID 19 .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2020.
Contratada: **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.993.232/0001-93 . **Valor: R$ 14.943,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais);**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2020.
Contratada: **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.463.880/0001-35. **Valor: R$ 3.710,50 (três mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2020.
Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99 Valor R$ **9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).**

Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 14 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3300A7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0026/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE A COVID 19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA – PE .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2020.
Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99 Valor R$ **73.850,00 (setenta e tres mil e oitocentos reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2020.
Contratada: **LPK LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.560/0001-40, **Valor: R$ 3.504,00 (três mil ,Quinhentos e quatro reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2020.
Contratada: **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.463.880/0001-35. **Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2020.
Contratada: **SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.844/0001-18. **Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 11 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0A0684EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0028/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MAQUINA PERFURATRIZ PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, - PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2020.
Contratada: **CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.897.723/0001-63 . **Valor: R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais).**
Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 11 de SETEMBRO de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B4E3D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, Aquisição parcelada de Agua mineral, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa;**
CONTRATADA: PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO, CNPJ: 08.946.446/0001-15.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 14.000,00 (de quatorze mil reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Venturosa, 28 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F315C506

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE;**
CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 13.176,94 (treze mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 65.912,14 (sessenta e cinco mil novecentos e doze reais e quatorze centavos).**

Venturosa, 10 de setembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D16EF762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (papelaria), de forma parcelada, para suprir as necessidades da Merenda das Escolas, creches e demais Secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 136.202,81 (cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos). Data de Abertura: 15/10/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156,

no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7A9AF441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 398/2020. Tomada de Preços n.º 03/2020, o qual tem como**objeto** a **Contratação de empresa especializada para execução de implantação de Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua José Laurentino no Distrito de Murupé, neste Município, conforme Projeto Básico**.

Empresa vencedora:

IHNNOVE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 31.506.321/0001-96
Valor global: R**$ 173.618,99** (cento e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavo)

Vicência/PE, 25 de setembro de 2020.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E560EAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 40/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³, 0KM, TRAÇÃO 6X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS A ESTE ATO CONVOCATÓRIO.**

Valor Estimado R$ 743.690,00 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

Recebimento de Propostas a partir: **29/09/2020**, às 08h (oito horas)
Início da Sessão de disputa de preços: 09h 05’ (nove horas e cinco minutos) do dia 12/10/2020.
Modo de disputa: **Aberto**.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

Vicência/PE, 25 de setembro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8513F1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 063/2020 – Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete 4x4**, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo atual, para as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 339.548,22** (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de setembro de 2020** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 09 de outubro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 25 de setembro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1C8E41A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços com validade 12 (doze) meses para Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR/CONJUNTO ALUNO, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão. **Valor global máximo aceitável:** R$ 2.133.438,00 (dois milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de setembro de 2020** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 13 de outubro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de setembro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:CC3F9870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo Nº 027/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Compra. Registro de Preço para a aquisição de álcool e luvas para atender as necessidades da secretaria de saúde e ação ao enfrentamento ao covid-19 do município da Vitória de Santo Antão - PE. Dotação: 10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica; 10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000-Ações de Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;10.122.1009.2143.0000-Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública Contra o COVID-19;3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contrato Nº 130/2020.** Contratado: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Vigência: de 10/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 131/2020. J. B. G. DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 30.203.469/0001-99. Valor R$ 56.214,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quatorze reais). Vigência: de 10/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 132/2020. MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$ 290.122,56 (duzentos e noventa mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: de 10/09/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:078C0EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 46/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 46/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	1.800.000,00

	população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.			
TOTAL				**R$ 1.800.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio**	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Governo Federal COVID-19 (SUS)	14.168,50
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência**	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	659.351,31
17.544.1703.1.22	Título da ação: **Execução de obras hídricas, incluindo barragens, poços, adutoras, cisternas e outras obras e instalações destinada ao abastecimento de água**	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Outros Convênios	707.000,00
26.451.2602.1.27	Título da ação: **Construção, e/ou ampliação de estradas vicinais e vias de acessos no município, incluindo canais, pontes e passagens molhadas**	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Outros Convênios	385.019,36
0.305.1007.2.81	Título da ação: **Execução de ações voltadas para o enfrentamento ao mosquito aedes aegyti e seus agravos**	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Convênios	34.460,83
TOTAL				**R$ 1.800.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:068DCCA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.960, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.247.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 122 3	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4 122 3 **8.6**	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 35 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp.76 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.247.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
4 122 1 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Desp. 24 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 1.154	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 79 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 78 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 2.120	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 80 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 1.158	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 87 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6102 – SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 1.159	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL		
Desp. 90 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.65	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL		
Desp. 89 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.67	- ARTICULAÇÃO PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
Desp. 93 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.68	- PREFEITURA COM A SOCIEDADE		
Desp. 94 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

4 122 64	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 122 64 1.160	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Desp. 99 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

4 122 61	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 122 64 8.143	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Desp. 97 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
Desp. 98 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,0

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.247.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3ED8500E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.958, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões de reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 307 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$.3.500.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.265.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.500.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6618253B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Moreno, 24 de Setembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	**1**	**400.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO FIO E CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM	**1**	**330.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**1**	**150.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**880.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	499 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Projeto/Atividade	2.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1**	**880.000,00**
Despesa	9.9.99.00.00 – A DEFINIR		
Total			**880.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:84B1980B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 25 de Setembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPO	**1**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**100.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	402 – CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		
Projeto/Atividade	2.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS INSITUIÇÕES	**1**	**25.000,00**
Despesa	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.557 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE	**1**	**5.000,00**

	GESTÃO		
Projeto/Atividade	1.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO		
Projeto/Atividade	1.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	**20**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.2.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	**17**	**10.000,00**
Despesa	4.4.20.00.00 – TRANSFERÊNCIAS Á UNIÃO		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	**17**	**10.000,00**
Despesa	4.4.30.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO		
Projeto/Atividade	2.267 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO		
Projeto/Atividade	2.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	402 – CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		
Projeto/Atividade	2.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS OUTRAS INSITUIÇÕES	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.1.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Total			**100.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2492C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretaria da Pasta, Sra. **ANA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.447.707 e inscrita no CPF/MF sob o n.º407.975.464-72, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Greco,33 CEP nº 50.720.670 – Bairro Zumbi – Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTO** , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9149004 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº102.004.054-89, residente e domiciliado a Rua General Luis Mallet, nº 28,Apt. 2302 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021.420, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ALIMENTAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 29 (VINTE E NOVE) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM DECORRÊNCIA AO COVID-19,** para o período de 06 (seis) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 011/2020 e Processo Administrativo nº 053/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
A ata de Registro de Preços oriunda desta licitação não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme planilha descritiva abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 –** Parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, umidade máxima de 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico com peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	46.800	KIARROZ	R$ 5,10	R$ 238.680,00
02	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (TIPO MARIA)** – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em pacote de 400g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT 400G	46.800	VITAMASSA	R$ 2,56	R$ 119.808,00
03	**AÇÚCAR CRISTAL –** Sacarose obtida da cana de açúcar por processo industrial adequado, devendo ser fabricado do suco de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. De acordo com a sua característica, o açúcar a ser adquirido deverá ser o tipo cristal, granuloso, cor branca ou branca pardalenta, cheiro próprio e sabor doce. Pacote com 1 kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	KG	46.800	AÇUCANA	R$ 2,39	R$ 111.852,00
04	**LEITE EM PÓ INTEGRAL –** Leite, em pó, integral, solúvel, instantâneo. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP, Acido Fólico B9, minerais: ferro, iodo e zinco, Sódio e Cálcio, Carboidratos, Proteínas, Gorduras e emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 200G	PCT 200G	46.800	CCGL	R$ 5,37	R$ 251.316,00
05	**FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO –** Tipo flocão, grão de milho moído, amarelos, sem sal, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	PCT 500G	93.600	SABORMIL	R$ 1,22	R$ 114.192,00
06	**MACARRÃO ESPAGUETE –** Massa tipo espaguete ou parafuso não fermentado obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, de semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, deve ter massa comprida ou longa e mista, fio fino e longo (variado de 25 a 30 cm), cor amarela pardacento, cheiro e sabor próprio. Fardo com 20 unidades de 500g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT 500G	46.800	BOMSABOR	R$ 1,93	R$ 90.324,00
TOTAL GLOBAL DESTA PROPOSTA R$ 926.172,00						

DA COMPOSIÇÃO DO KIT

COMPOSIÇÃO DO KIT	QTD. DE KITS POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (KIT)	VALOR TOTAL (MENSAL)
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – 01 kg	**7.800 KITS**	**R$ 19,79**	**R$ 154.362**
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (TIPO MARIA) – 01 pct 400g			
AÇÚCAR CRISTAL – 01 kg			
LEITE EM PÓ INTEGRAL – 01 pct 200g			
FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – 02 pct 500g			
MACARRÃO ESPAGUETE – 01 pct 500g			
VALOR TOTAL POR PEDIDO R$ 154.362,00			

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como §
8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

– Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

– Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
– Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
– Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

advertência;

multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
. a reincidência em condutas já apenadas;
. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 25, de Setembro de 2020 .

Orgão Gerenciador	Fornecedor
ANA SELMA DOS SANTOS	***RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Educação	Ronyere Vasconcelos Dos Santos EIRELI
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome:	Nome:
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
Visto	
OAB nº	
Procuradoria Geral do Município do Moreno	

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6F6C4E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 020/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2020, que tem por objeto aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE: 1 LITRO	UND	500
2	ALCOOL ETILICO 70% - 1000 ML (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
3	AVENTAL DE PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL E ESTÉRIL GRAMATURA 30 G/M2, TAMANHO GG, ELASTICCO NO PUNHO, ALTURA DO AVENTAL 1,40CM, AMARRAÇÃO TRANSPASSADA. (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
4	AVENTAL DE PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL E ESTÉRIL GRAMATURA 30 G/M2, TAMANHO XG, ELASTICCO NO PUNHO, ALTURA DO AVENTAL 1,40CM, AMARRAÇÃO TRANSPASSADA. (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
5	MACACÃO DE ISOLAMENTO, MATERIAL LAVAVEL, GRAMATURA 30G/M2 ESLASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO G (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
6	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE ISOLAMENTO, MATERIAL LAVAVEL, GRAMATURA	UND	500

	30G/M2 ESLASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XG		
7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ESTERLIZADA, TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, COM ELÁSTICOS, 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL	UND	2000
8	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95), COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEL	UND	1000
9	MEDIDOR DE TEMPERATURA C/ DISPLAY INTELIGENTE, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA, TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. COM PRECISÃO DE +-0,2°C /+-0.4°F. SÃO INDICADAS PARA AFERIÇÃO A DISTANCIA (1 - 5 CM) E DE FORMA CONFIÁVEL NO RESULTADO.	UND	10
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	300
11	PROPE DESC BCA 20 GR	UND	100
12	TESTE COVID-19, Checagem IGG/IGM, resultado em 15min, display de resultado fácil análise, 98% de sensibilidade, 91,11% especificidade, 95,8% consistência, aprovado pela ANVISA	UND	1000

Em favor das Empresas: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com sede a R LAURINDO COELHO, 238 - CASA FORTE, CEP: 52060-340, Cidade: Recife – PE, vencedora/habilitada do item 10, Valor Global: R$ R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99, Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - SAO JOSE, CEP: 55295-280, Cidade: Garanhuns – PE, vencedora/habilitada dos itens 1 e 2, Valor Global: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.656.202/0001-01, Endereço: AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318 SALA 804 – CENTRO, CEP: 26255-230, Cidade: Nova Iguaçu – RJ, vencedora/habilitada do item 12, Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Endereço: AV DAS AMERICAS, 13685 SAL 0240 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Cidade: Rio de Janeiro – RJ, vencedora/habilitada dos itens 5, 6 e 8, Valor Global: R$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS, CEP: 58900-000, Cidade: Cajazeiras – PB, vencedora/habilitada do item 11, Valor Global: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); MERCADAO DAS MASCARAS EIRELI, CNPJ: 31.419.958/0001-45, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 255 – QUARTEIS, CEP: 35570-304, Cidade: Formiga – MG, vencedora/habilitada do item 7, Valor Global: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, Endereço: RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 1135 - ALTO PARAISO, CEP: 17055-020, Cidade: Bauru – SP, vencedora/habilitada dos itens 3 e 4, Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 23/09/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DB3E6562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃ O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 020/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2020, que tem por objeto aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos para covid-19, IGM/IGG, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, CAPACIDADE: 1 LITRO	UND	500
2	ALCOOL ETILICO 70% - 1000 ML (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
3	AVENTAL DE PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL E ESTÉRIL GRAMATURA 30 G/M2, TAMANHO GG, ELASTICCO NO PUNHO, ALTURA DO AVENTAL 1,40CM, AMARRAÇÃO TRANSPASSADA. (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
4	AVENTAL DE PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL E ESTÉRIL GRAMATURA 30 G/M2, TAMANHO XG, ELASTICCO NO PUNHO, ALTURA DO AVENTAL 1,40CM, AMARRAÇÃO TRANSPASSADA. (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
5	MACACÃO DE ISOLAMENTO, MATERIAL LAVAVEL, GRAMATURA 30G/M2 ESLASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO G (Item de Participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	UND	500
6	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE ISOLAMENTO, MATERIAL LAVAVEL, GRAMATURA 30G/M2 ESLASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XG	UND	500
7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ESTERLIZADA, TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, COM ELÁSTICOS, 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL	UND	2000
8	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95), COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEL	UND	1000
9	MEDIDOR DE TEMPERATURA C/ DISPLAY INTELIGENTE, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA, TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. COM PRECISÃO DE +-0,2°C /+-0.4°F. SÃO INDICADAS PARA AFERIÇÃO A DISTANCIA (1 - 5 CM) E DE FORMA CONFIÁVEL NO RESULTADO.	UND	10
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	300
11	PROPE DESC BCA 20 GR	UND	100
12	TESTE COVID-19, Checagem IGG/IGM, resultado em 15min, display de resultado fácil análise, 98% de sensibilidade, 91,11% especificidade, 95,8% consistência, aprovado pela ANVISA	UND	1000

Em favor das Empresas: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com sede a R LAURINDO COELHO, 238 - CASA FORTE, CEP: 52060-340, Cidade: Recife – PE, vencedora/habilitada do item 10, Valor Global: R$ R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99, Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - SAO JOSE, CEP: 55295-280, Cidade: Garanhuns – PE, vencedora/habilitada dos itens 1 e 2, Valor Global: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.656.202/0001-01, Endereço: AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318 SALA 804 – CENTRO, CEP: 26255-230, Cidade: Nova Iguaçu – RJ, vencedora/habilitada do item 12, Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Endereço: AV DAS AMERICAS, 13685 SAL 0240 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Cidade: Rio de Janeiro – RJ, vencedora/habilitada dos itens 5, 6 e 8, Valor Global: R$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS, CEP: 58900-000, Cidade: Cajazeiras – PB, vencedora/habilitada do item 11, Valor Global: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); MERCADAO DAS MASCARAS EIRELI, CNPJ: 31.419.958/0001-45, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 255 – QUARTEIS, CEP: 35570-304, Cidade: Formiga – MG, vencedora/habilitada

do item 7, Valor Global: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, Endereço: RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 1135 - ALTO PARAISO, CEP: 17055-020, Cidade: Bauru – SP, vencedora/habilitada dos itens 3 e 4, Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 25 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D32623A6

